

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição Extra II nº 1.759 – Ano VII

Distribuição Digital Gratuita

27 de junho de 2024 (Quinta-Feira)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO:
LUCAS DUTRA DOS SANTOS
VICE-PREFEITA:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
RENE MELLO VIGNE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
PRISCILLA ANDREA DE ALMEIDA GALVES GUTIERRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:
CHRISTIAN CESAR MARCONDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
NELSON JORGE MORAES MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS:
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:
-
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS:
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:
GEISA DE OLIVEIRA SIMOES BARBOZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:
PEDRO HENRIQUE MATHEUS DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
LEONARDO ROSA CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:
IBRAIM DE SOUZA PACHECO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA:

Presidente: MARCOS LOMEU DE MIRANDA
Vice-Presidente: SIDNEI COUTINHO PERRUT
1º Secretário: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
2º Secretário: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS

VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: José Celso da Costa
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyta Felypeck Gabriel Vicente

Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



ATOS DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 833 DE 27 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Seropédica, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes para a elaboração do orçamento do Município de Seropédica para o exercício de 2025, compreendendo:

- I – Prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – Organização e estrutura do orçamento;
- III – Diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município;
- IV – Diretrizes para a execução orçamentária;
- V – Disposições relativas às despesas do Município com pessoal e com encargos sociais;
- VI – Disposições gerais.

Parágrafo único. Integra a presente Lei os quadros relativos às Metas Fiscais Atuais comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, aos Riscos Fiscais, e à Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais de Receitas, Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, Evolução do Patrimônio Líquido, Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, o Quadro de Renúncia de Receita Prevista, Comparativo do PPA com LDO, Margem de Expansão das despesas de Caráter Obrigatório, Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência e Anexo de Metas e Prioridades.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E DIRETRIZES PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades que orientarão a alocação de recursos o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, respeitadas as disposições constitucionais e legais, observarão as seguintes diretrizes:

- I – Eficiência na gestão, melhoria da qualidade dos serviços públicos de saúde, com ampliação de investimento da rede física e da oferta de serviços, humanização do atendimento, fortalecimento da atenção básica e especializada e valorização dos profissionais de saúde;
- II – Incremento das ações e serviços de saúde em caráter complementar, através de celebração de parcerias com organizações sociais;
- III – Desenvolvimento do sistema educacional, com foco na melhoria da qualidade de ensino na obtenção de melhores resultados em relação aos indicadores de avaliação do aprendizado, na universalização do ensino fundamental, na infraestrutura dos prédios escolares e na valorização dos profissionais da educação;
- IV – Ações de prevenção e combate à violência, com vistas à redução de crimes, com foco nos jovens e adolescentes;
- V – Unificação de ações entre os principais órgãos de segurança, estabelecendo intercâmbio com diversos setores sociais;
- VI – Fortalecimento da política habitacional de interesse social, com viabilização de novas moradias, redução das áreas de risco e regularização urbanística e fundiária;
- VII – Atração e manutenção de empreendimentos econômicos, compreendendo o incentivo à modernização, o fomento à pesquisa, à tecnologia e à inovação para renovação industrial do Município e a promoção de parceria com os Governos Estadual e Federal, para a implantação de um condomínio ou distrito industrial;
- VIII – Aumento na geração de trabalho e renda, com o incentivo aos micro e pequenos empreendimentos, à economia solidária e a promoção de cursos profissionalizantes que possibilitem a geração de renda e trabalho;
- IX – Consolidação da sustentabilidade ambiental, em integração com o desenvolvimento econômico;
- X – Ações de mobilidade urbana e modernização do transporte coletivo, com segurança no trânsito, conforto e redução de acidentes, minimizando impactos sociais;
- XI – Utilização adequada dos bens naturais, garantindo um ambiente urbano seguro, limpo e sustentável;
- XII – Ampliação da oferta de serviços e equipamentos de assistência social e a promoção de ações de direitos humanos por meio de prevenção, inclusão, reparação e restauração de direitos nos diversos segmentos sociais e econômicos;
- XIII – Promoção, apoio e incentivo às atividades culturais e valorização do patrimônio histórico e cultural, incluindo implementação do Projeto Casa Cultural e Biblioteca Volante;
- XIV – Promoção, apoio e incentivo às atividades esportivas, recreativas e de lazer, com investimentos na recuperação e ampliação dos equipamentos públicos;
- XV – Incentivar a agricultura familiar e capacitar a população para criação de renda;
- XVI – Implementar o Programa PROJÓVEM – Juventude Cidadã;
- XVII – Promover políticas públicas de educação ambiental, coleta seletiva e tratamento do lixo local com a participação das empresas e indústrias locais;
- XVIII – Inclusão, dentre as políticas sociais, de prioridades que envolvam questões de gênero, igualdade racial, moradia, apoio e assistência ao idoso e a criança de 0 a 12 anos e acessibilidade, bem como apoio a projetos de profissionalização, capacitação de mão de obra e valorização da produção e da cultura local;
- XIX – Modernização da Administração Pública Municipal, através do aperfeiçoamento da informatização e Gestão dos Setores Sociais Básicos;
- XX – Garantia da publicidade ampla dos Atos Administrativos Municipais na Imprensa e na Internet;
- XXI – Incremento da gestão pública, através de valorização dos servidores e realização do concurso público;
- XXII – Incentivar as Parcerias Públicas e Privadas;

- XXIII – Promover implantação de sistema de Gestão Integrada e *compliance* nos órgãos públicos;
 - XXIV – Adoção de sistemas interligados de segurança com elaboração de sistemas de monitoramento, oferecendo espaços públicos seguros para os municípios;
 - XXV – Implantação e fortalecimento dos Conselhos Municipais;
 - XXVI – Implantação do Orçamento Participativo Municipal;
 - XXVII – Ações de Combate a enchentes;
 - XXVIII – Implantação do Programa Bairro Bonito, Iluminação nas ruas, Capina, Tapa Buraco, Pintura de Meio Fio, Revitalização de Praças e subprograma voltado para melhor idade;
 - XXIX – Implantação de Programas Educacionais;
 - XXX – Estruturação da Gestão Administrativa;
 - XXXI – Projeto de Planejamento Urbanístico em Seropédica, com desenvolvimento de ações de: regularização Fundiária, Planejamento da Mobilidade Urbano e Municipalização do Trânsito, Saneamento Básico, licenciamento ambiental, qualificação dos espaços urbanos e da paisagem, Integração dos Bairros e a Região, Ordenação da Paisagem Urbano, Busca de parcerias entre esferas de governo (União, Estado e Município);
 - XXXII – Ações com foco a prevenção e mitigação de problemas ambientais, contemplando aspectos sociais, visando o desenvolvimento sustentável de Seropédica;
 - XXXIII – Implantação e funcionamento do Projeto Sala do Empreendedor;
 - XXXIV – Inclusão do Orçamento Impositivo atendendo a emenda nº 19/2021 da lei Orgânica do Município;
 - XXXV – Realização de Concurso Público no exercício de 2025;
 - XXXVI – Construção do Hospital Municipal de Seropédica.
- Art. 3º** As ações da Administração Pública Municipal visando a boa governança e a viabilidade financeira do Município deverão se orientar por:
- I – Busca da elevação imediata, substancial e permanente das receitas públicas, sobretudo das receitas próprias;
 - II – Ampliação e diversificação de outras fontes de receita, sobretudo as de menor custo;
 - III – Aperfeiçoamento do sistema de arrecadação tributária, com o recadastramento imobiliário e de contribuintes, visando maior eficiência no combate à sonegação;
 - IV – Modernização e aprimoramento dos instrumentos de planejamento e controle da execução orçamentária e financeira;
 - V – Planejamento e alocação de recursos para a execução orçamentária e financeira, considerando o contexto socioeconômico nacional e internacional;
 - VI – Aplicação de recursos conforme metas e diretrizes de planejamento estabelecidas, aprimorando os mecanismos de controle e transparência;
 - VII – Racionalização dos gastos, reordenamento de despesa e otimização de custos;
 - VIII – Gestão de tecnologia da informação, comunicação e inovação para a melhoria e ampliação da oferta e qualidade de serviços prestados ao cidadão;
 - IX – Autorização para utilização de Cooperativas, OSs e outras entidades não governamentais;

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:

- Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurado por metas e indicadores estabelecidos no Plano Plurianual – PPA;
 - Atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
 - Projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou para o aperfeiçoamento da ação de governo;
 - Operação Especial: as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto nem contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
 - Unidade Orçamentária: o nível intermediário da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
 - Especificação da Fonte e Destinação de Recursos: o detalhamento da origem e da destinação de recursos definido pelo Tribunal de Contas do Estado, para fins de elaboração da LOA;
- Parágrafo único.** O Projeto de Lei do Orçamento poderá readequar e redefinir a codificação e as especificações das fontes, obedecendo às normativas do TCE-RJ;
- Art. 5º** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando os respectivos valores, objetivos e metas, bem como a unidade orçamentária responsável pela ação.
- Art. 6º** O orçamento fiscal e da seguridade social discriminará a despesa, no mínimo, por:
- I – Órgão e unidade orçamentária;
 - II – Função;
 - III – Subfunção;
 - IV – Programa;
 - V – Ação: atividade, projeto e operação especial;
 - VI – Categoria econômica;
 - VII – Grupo de natureza de despesa;
 - VIII – Modalidade de aplicação;
 - IX – Origem de fonte e aplicação programada de recursos;
 - X – Identificador de uso.

Art. 7º O Projeto de Lei do Orçamento Anual – LOA, a ser encaminhado pelo Executivo à Câmara Municipal de Seropédica, será constituído de:

I – Texto da Lei;

II – Quadros orçamentários consolidados, discriminando os recursos próprios e as transferências constitucionais e com vinculação econômica;

III – Anexos do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa dos órgãos, autarquias e fundações;

IV – Relatório de metas fiscais e financeiras das ações de governo;

V – Quadros orçamentários determinados pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, demonstrativo de despesa com pessoal, demonstrativo de aplicação de recursos públicos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, demonstrativo de aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde.

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício financeiro de 2025, conforme dispõe o art. 12, §3º da Lei Complementar Federal 101/2000.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 9º O Município observará as seguintes diretrizes:

I – Atendimento prioritário às micros, pequenas e médias empresas, bem como aos micros, pequenos e médios produtores rurais e suas cooperativas, desde que estejam devidamente regularizadas junto aos órgãos competentes;

II – Aproveitamento dos potenciais econômicos e regionais do Município, dada sua localização: proximidade com o Porto de Itaguaí, com o “Arco Metropolitano” e as Rodovias BR 101 / (Rio S. Paulo), BR465 (Antiga Rio São Paulo) e Rodovia Presidente Dutra.

III – Apoio a projetos de cunho social;

IV – Apoio e desenvolvimento de projetos destinados a defesa, a estruturação da segurança pública municipal e a qualidade de vida da população;

V – Apoio e desenvolvimento a projetos de natureza popular que possibilitem a geração de renda e trabalho;

VI – Profissionalização e capacitação dos servidores do Município;

VII – Incentivos fiscais para que empresas se instalem no Município.

Art. 10º O Orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos, Fundações e Autarquias e será elaborado levando-se em conta a Estrutura Organizacional do Município.

Art. 11º As metas, objetivos e prioridades para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e os critérios para a alocação de recursos a programas e ações, serão os constantes na Lei do Plano Plurianual para o período de 2022-2025, conforme determinações contidas nesta Lei, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e suas alterações.

Art. 12º Na Lei Orçamentária para o exercício de 2025, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Art. 13º Na proposta de Lei de Orçamento Anual – LOA constará a unidade orçamentária “Encargos Gerais do Município”, sem estrutura administrativa e personalidade jurídica, vinculada a um órgão da administração direta, de modo a individualizar determinados conjuntos de despesas e atender a necessidade de clareza e transparência orçamentária, pelo qual serão alocadas dotações orçamentárias destinadas a:

I – Recursos para contrapartida de operações de crédito, convênios e termos de cooperação;

II – Recursos para o serviço da dívida pública;

III – Reserva de contingência;

IV – Encargos devidos ao instituto de previdência;

V – Despesas com precatórios e depósitos judiciais.

Art. 14º A Lei Orçamentária conterá a previsão de reserva de contingência constituída, exclusivamente, com recursos do Orçamento Fiscal, e equivalente a, no máximo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 15º Poderão ser apresentadas emendas à LOA que aumentem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

I – Dotações referentes a despesas de pessoal e seus encargos;

II – Dotações referentes às despesas com o serviço da dívida pública;

III – Dotações com recursos vinculados;

IV – Dotações referentes a contrapartidas do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município;

V – Recursos próprios da administração indireta;

VI – Dotações referentes a obras em execução;

VII – Dotações financiadas com recursos diretamente arrecadados;

VIII – Dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais;

IX – Dotações referentes a auxílio-funeral, auxílio-doença, auxílio-alimentação e auxílio-transporte, desde que implementados através de Lei Ordinária;

X – Dotações destinadas aos desembolsos dos recursos relativos aos projetos executados mediante parcerias Público-Privadas;

XI – Dotação referente à reserva de contingência;

XII – Recursos destinados aos fundos municipais.

Art. 16º Os valores previstos para receitas e despesas para o exercício de 2025 serão expressos em preços correntes, observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, nos termos da Metodologia do Cálculo das Metas Anuais, constantes do Anexo I desta Lei.

■ **§1º** A previsão de receita para o exercício financeiro de 2025 será acompanhada de demonstrativo da evolução da receita nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes.

■ **§2º** A projeção da receita para os exercícios financeiros de 2025 e 2028 observará o disposto no *caput* deste artigo.

■ **Art. 17º** A elaboração, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária do Município de Seropédica deverão observar os princípios da transparência e da publicidade na gestão fiscal, permitindo o amplo acesso da sociedade, sendo disponibilizados no site oficial da Prefeitura de Seropédica os seguintes documentos:

■ I – Proposta e a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

■ II – Proposta e a Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO V

DAS DIETRIZES PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

■ **Art. 18º** Caberá à Secretaria Municipal de Fazenda a coordenação da elaboração da Proposta de Lei Orçamentária Anual e a definição do cronograma de atividades a serem desenvolvidas pelos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

■ **Art. 19º** As operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas por meio de empenho, liquidação e pagamento nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

■ **Art. 20º** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei e no Plano Plurianual para o período de 2022/2025, a alocação de recursos na LOA e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle da execução as ações e a avaliação dos resultados de programas de governo.

■ **Parágrafo único.** A avaliação dos programas municipais definidos na LOA será realizada, periodicamente, por meio do comparativo entre a previsão e a realização orçamentária das metas fiscais, com base nos principais indicadores de políticas públicas.

■ **Art. 21º** Além da observância das prioridades fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a inclusão de novos projetos na LOA, mediante autorização legislativa será feita desde que comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

■ **Parágrafo único.** Os projetos em execução terão prioridade sobre novos projetos, atendido o disposto no art. 45º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

■ **Art. 22º** A LOA conterá dispositivos que autorizem o Executivo a:

■ I – Proceder à abertura de créditos adicionais nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

■ II – Contrair operações de crédito e empréstimos por antecipação de receita, nos limites previstos na legislação específica;

■ III – Proceder à redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, quando considerada indispensável à movimentação administrativa interna de pessoal;

■ IV – Promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

■ V – Designar órgãos centrais para movimentar dotações comuns atribuídas às diversas unidades orçamentárias e unidades administrativas regionalizadas.

■ **Art. 23º** Fica o Executivo autorizado a transpor, remanejar ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na LOA para 2025, em créditos adicionais, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, no mesmo limite da autorização de abertura de crédito suplementar, constante na LOA para 2025.

■ **Parágrafo único.** A autorização do *caput* pode ser usada em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidade ou fundos, bem como de alterações de suas competências e atribuições.

■ **Art. 24º** Na abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, quando a fonte compensatória for o excesso de arrecadação, o cálculo de apuração será o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada por codificação da destinação da fonte de recursos, considerando ainda a tendência do exercício.

■ **Art. 25º** Respeitadas as demais determinações constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos adicionais até o limite de 50% (Cinquenta por cento) da despesa a ser fixada na Lei Orçamentária Anual.

■ **Parágrafo primeiro.** Não oneram o limite fixado no *caput* deste artigo:

■ I – As suplementações de dotações referentes às despesas de pessoal e encargos sociais;

■ II – As suplementações de dotações com recursos vinculados, isto é, oriundos de transferências, financiamentos e ou de convênios celebrados com o Estado, a União e outras entidades, e quando se referirem a remanejamento ou utilizarem como fonte o excesso de arrecadação e o saldo financeiro de exercícios anteriores;

■ III – As suplementações de dotações referentes ao pagamento da dívida pública e de precatórios judiciais;

■ IV – As alterações orçamentárias ocorridas dentro de um mesmo programa;

■ V – As suplementações de dotações que tenham como origem os recursos da Reserva de Contingência;

■ VI – As transposições e as transferências oriundas de realocações no âmbito de programas de trabalho dentro do mesmo órgão e as realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho;

■ VII – As suplementações de dotações que tenham como origem os recursos provenientes de excesso de arrecadação e saldo financeiros de exercícios anteriores das Receitas Próprias;

■ VIII – As alterações orçamentárias geradas quando da criação de novos órgãos ou unidades orçamentárias.

■ **Parágrafo segundo.** O Poder Executivo fica autorizado a utilizar o percentual previsto no *caput* sobre o orçamento proposto para 2024 caso não ocorra a aprovação orçamentária até o fim do exercício de 2024, ficando sua validade estendida até a promulgação da LOA 2025. As suplementações provenientes deste parágrafo não serão computadas como as autorizadas pelo Orçamento de 2025.

■ **Art. 26º** Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica, oriundos de convênios e doações não previstas na Lei Orçamentária Anual poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, bem como o excesso de arrecadação apurado ou os saldos financeiros transferidos de exercícios anteriores.

■ **Parágrafo único.** Os recursos legalmente vinculados à finalidade específicas serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

■ **Art. 27º** Fica o Poder Executivo autorizado, mediante abertura de Crédito Adicional ou Remanejamento, a incluir no Orçamento Anual categoria econômica e grupo de despesa, fonte de recursos em projetos, atividades e operações especiais, para atender às necessidades de execução orçamentária.

Parágrafo único. As alterações durante o processo de execução da Lei Orçamentária Anual de 2025 e em seus créditos adicionais poderão ser realizadas diretamente através do Sistema de Contabilidade, Orçamento e Finanças, até a classificação Modalidade de Aplicação, em conformidade com as determinações do TCE-RJ.

Art. 28º Caso venha a ser necessária limitação de empenho das dotações orçamentárias, o percentual de limitação será individualizado para conjuntos de “projetos” e “atividades”, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, sem prejuízo das obrigações constitucionais ou legais aplicáveis a despesas específicas.

§1º O Executivo providenciará o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§2º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

Art. 29º Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com despesas de custeio de órgãos do Estado e da União mediante celebração de convênios.

Art. 30º Na realização de ações de competência do Município, poderá este transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizada em lei municipal e seja firmado convênio, ajuste ou instrumento congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

Art. 31º A subvenção de recursos públicos para os setores públicos e privados, objetivando cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas, sem prejuízo do que dispõe o art. 26º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, será precedida de análise das metas de interesse social, e a concessão priorizará os setores da sociedade civil que não tenham atendimento direto de serviços municipais.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E COM ENCARGOS SOCIAIS

Art. 32º Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos arts. 20º, 21º e parágrafo único do 22º, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e suas alterações, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 15º e 17º do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I – Revisão geral anual de que trata o art. 37º, inciso X, da Constituição Federal, concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções de confiança ou alteração de estruturas de carreiras;

II – Admissão de pessoal ou contratação a qualquer título;

III – Adequação a qualquer reestruturação administrativa proposta ou incremento de funções de confiança e cargos de provimento em comissão.

Parágrafo único. Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I – Dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – Observância aos limites fixados nos arts. 29º e 29º-A da Constituição Federal, no caso do Poder Legislativo.

Art. 33º As despesas com pessoal e encargos sociais e previdenciários serão fixadas em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rio de Janeiro.

Art. 34º Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Pública Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores

Art. 35º Os contratos de terceirização de serviços realizados com a Administração Pública Municipal serão apropriados como “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”.

Parágrafo único. Para efeito no disposto neste artigo, excluem-se os valores para a utilização de materiais e/ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 36º O Executivo Municipal, se necessário, adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal visando ajustá-la aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal ao final do exercício:

I – redução de despesas com horas extras;

II – redução de despesas com ampliação de jornada de trabalho;

III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV – eliminação de vantagens concedidas a servidores;

V – demissão de servidores não estáveis; e

VI – incentivo a demissão de servidores estáveis.

Art. 37º A verificação dos limites das despesas com pessoal será feita na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 38º O Poder Executivo estabelecerá, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2025, a programação financeira e o cronograma de execução financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, buscando manter o equilíbrio entre receita e despesa.

Art. 39º Para atender o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, o Poder Executivo se incumbirá de:

I – Publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre relatório resumido da execução orçamentária;

II – Desdobrar as receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, com especificação, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações para cobrança da dívida ativa e dos critérios tributários passíveis de cobrança administrativa;

III – Divulgar e disponibilizar para consulta pública o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, as Prestações de Contas e os Pareceres das Prestações de Contas enviados ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 40º Quando do encaminhamento do Projeto de Lei relativo à proposta orçamentária, para o exercício de 2025, caso seja necessário, o Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei compatibilizando as diretrizes aqui estabelecidas com as novas estimativas de receitas e despesas orçamentárias.

Art. 41º Caso o projeto de lei orçamentária não seja promulgado até 31 de dezembro de 2024, por motivos de aprovação, atrasos administrativos das instâncias executiva e legislativa ou qualquer outro impedimento, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – Com pessoal e encargos sociais;

II – Benefícios previdenciários;

III – Transferências constitucionais e legais;

IV – Serviço da dívida e precatórios judiciais;

V - Ações de prevenção na saúde, educação, desastres e ou situações de calamidade pública;

VI – Outras despesas correntes;

VII – Despesas de Capitais essenciais a continuidade administrativa.

Parágrafo único. Incluem-se neste artigo as suplementações decorrentes do art. 25º, Parágrafo primeiro.

Art. 42º São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 43º Para efeitos do art.16, da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do §3º do referido artigo, aquelas cujo o valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 44º Para efeitos do art. 44, da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000, as receitas provenientes de alienação de bens poderão ser utilizadas para atender despesas de obrigações patronais previdenciárias de contribuições e aportes no corrente exercício e seguinte.

Art. 45º O Projeto de Lei do Orçamento Anual e seus Anexos serão entregues ao Poder Legislativo e disponibilizados no Portal da Transparência no site da Prefeitura após a sua aprovação.

Art. 46º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Seropédica, 27 de junho de 2024

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito de Seropédica




PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2025

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	Gabinete do Vice Prefeito	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	005 - Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO	

AÇÃO: Manutenção e Operacionalização das unidade
OBJETIVO: Fazer frente às atividades permanentes da Secretaria

TIPO: Atividade

META FÍSICA		VALOR
2025	10 CT Percentual de melhoria	330.000,00

Total do Programa 2025	330.000,00
-------------------------------	-------------------

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

1 de 49


PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2025

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	Procuradoria Geral do Município	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	004 - Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO	

AÇÃO: Manutenção e Operacionalização das Unidades
OBJETIVO: Fazer frente às atividades permanentes da Secretaria

TIPO: Atividade

META FÍSICA		VALOR
2025	10 CT Percentual de melhoria	11.000.000,00

Total do Programa 2025	11.000.000,00
-------------------------------	----------------------

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

2 de 49


PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	Secretaria Municipal de Governo	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	002 - Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades	
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO	

AÇÃO: Manutenção e Operacionalização das Unidades

OBJETIVO: Fazer frente às atividades permanentes da Secretaria

TIPO: Atividade

META FÍSICA		VALOR
2025	10 UN Percentual de melhoria	2.500.000,00

Total do Programa 2025	2.500.000,00
-------------------------------	---------------------

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

3 de 49


PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	006 - Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO	

AÇÃO: Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas

OBJETIVO: Fazer frente às atividades permanentes da Secretaria

TIPO: Atividade

META FÍSICA		VALOR
2025	2 CT Manutenção e Operacionalização das	2.129.600,00

Total do Programa 2025	2.129.600,00
-------------------------------	---------------------

Unidade:	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	022 - Programa de Mobilidade Urbana	
FUNÇÃO:	15 - URBANISMO	

AÇÃO: Planejamento Urbano

OBJETIVO: Fomentar a implementação de instrumentos democráticos e participativos de planejamento e de gestão urbana sustentável como forma de promover a reforma urbana, a acessibilidade e a redução das desigualdades sociais.

TIPO: Projeto

META FÍSICA		VALOR
2025	2 CT Planejamento Urbano	320.000,00

Total do Programa 2025	320.000,00
-------------------------------	-------------------

Unidade:	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	026 - Aumento das Oportunidades de Trabalho e Emprego	
FUNÇÃO:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	

AÇÃO: Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade

OBJETIVO: Reduzir ameaça à extinção de espécies da biodiversidade brasileira, recuperar suas populações e promover o conhecimento e o uso sustentável

TIPO: Projeto

META FÍSICA		VALOR
2025	2 CT Meio Ambiente e Agronegócios	1.000,00

Total do Programa 2025	1.000,00
-------------------------------	-----------------

Unidade:	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	028 - Obras Municipais	
FUNÇÃO:	15 - URBANISMO	

AÇÃO: Mobilidade Integrada

OBJETIVO: Apoiar a implantação, expansão e qualidade dos sistemas de mobilidade urbana com soluções acessíveis, sustentáveis e compatíveis com as características locais e regionais, priorizando os modos de transporte público coletivo e os não motorizados, visando a integração física e tarifária.

TIPO: Projeto

META FÍSICA		VALOR
2025	10 CT Programa de Mobilidade Urbana	7.000,00

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

 RUA MARIA LOURENÇO N° 18
 CENTRO
 SEROPEDICA - RJ
 CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2025
 AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
 Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	028 - Obras Municipais	
FUNÇÃO:	15 - URBANISMO	

Total do Programa 2025	7.000,00
------------------------	----------

Unidade:	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	035 - Manutenção e Operacionalização do Atendimento ao Idoso	
FUNÇÃO:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	

AÇÃO: Desenvolvimento Regional e Territorial

OBJETIVO:	META FISICA	VALOR
Promover o desenvolvimento regional e o ordenamento do território municipal por meio do planejamento da ocupação e do uso do solo de forma sustentável e com abordagem em regularização fundiária, visando a habitação urbana e instalações industriais	2025 10 CT Promover o Desenvolvimento Regional e	1.208.645,91

TIPO Projeto

Total do Programa 2025	1.208.645,91
------------------------	--------------

Unidade:	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	038 - Planejamento Urbano	
FUNÇÃO:	16 - HABITAÇÃO	

AÇÃO: Moradia de Qualidade

OBJETIVO:	META FISICA	VALOR
Alcançar a execução de moradias por meio de captação de investidores do mercado imobiliário.	2025 2 CT Programa Municipal de Habitação	2.000,00

TIPO Projeto

Total do Programa 2025	2.000,00
------------------------	----------

Unidade:	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	224 - Turismo em Seropédica	
FUNÇÃO:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	

AÇÃO: Desenvolvimento e Promoção do Turismo

OBJETIVO:	META FISICA	VALOR
Promover os destinos, produtos e serviços turísticos municipais no Estado e no Brasil	2025 10 CT Apoio a comunicação ao turismo e	2.000,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2025	2.000,00
------------------------	----------

 Lucas Dutra dos Santos
 Prefeito Municipal

5 de 49


PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

 RUA MARIA LOURENÇO N° 18
 CENTRO
 SEROPEDICA - RJ
 CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2025
 AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
 Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	Secretaria Municipal de Administração	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	001 - Manutenção e Operacionalização das Unidades	
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO	

AÇÃO: Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas

OBJETIVO:	META FISICA	VALOR
Manutenção e Operacionalização das atividades da Secretaria, bem como compra de bens imóveis, construção e reforma de prédios, aquisição de matérias e serviços em geral e aquisição de bens móveis e equipamentos.	2025 3 CT Percentual de melhoria	29.203.277,18

TIPO Atividade

Total do Programa 2025	29.203.277,18
------------------------	---------------

 Lucas Dutra dos Santos
 Prefeito Municipal

6 de 49


PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

 RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
 CENTRO
 SEROPEDICA - RJ
 CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2025
 AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
 Anexo de Metas e Prioridades

 Unidade: Secretaria Municipal de Fazenda Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
 PROGRAMA: 008 - Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas
 FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: Encargos da Dívida com o INSS, Previdência e PASEP

OBJETIVO: Fazer frente às atividades permanentes da Secretaria

TIPO: Atividade

META FÍSICA		VALOR
2025	2 UN Percentual de melhoria	11.500.000,00

AÇÃO: Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas

OBJETIVO: Fazer frente às atividades permanentes da Secretaria

TIPO: Atividade

META FÍSICA		VALOR
2025	10 UN Percentual de melhoria	5.400.000,00

Total do Programa 2025	16.900.000,00
-------------------------------	----------------------

 Lucas Dutra dos Santos
 Prefeito Municipal

7 de 49


PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

 RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
 CENTRO
 SEROPEDICA - RJ
 CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2025
 AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
 Anexo de Metas e Prioridades

 Unidade: Secretaria Municipal de Obras Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
 PROGRAMA: 027 - Meio Ambiente e Agronegócios
 FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: Manutenção e Operacionalização das Unidades

OBJETIVO: Fazer frente às atividades permanentes da Secretaria

TIPO: Atividade

META FÍSICA		VALOR
2025	10 CT Percentual de melhoria	1.200.000,00

Total do Programa 2025	1.200.000,00
-------------------------------	---------------------

 Unidade: Secretaria Municipal de Obras Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
 PROGRAMA: 027 - Meio Ambiente e Agronegócios
 FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

AÇÃO: Obras de arte em vias Urbana

OBJETIVO:

TIPO: Projeto

META FÍSICA		VALOR
2025	10 CT Percentual de melhoria	100.000,00

AÇÃO: Abrigo de Passageiro

OBJETIVO:

TIPO: Projeto

META FÍSICA		VALOR
2025	10 CT Percentual de melhoria	200.000,00

Total do Programa 2025	300.000,00
-------------------------------	-------------------

 Unidade: Secretaria Municipal de Obras Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
 PROGRAMA: 028 - Obras Municipais
 FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO

AÇÃO: Sistema de Esgoto de Água Pluvial

OBJETIVO: Obras Municipais de Saneamento e Urbanização do Município

TIPO: Atividade

META FÍSICA		VALOR
2025	10 CT Percentual de melhoria	5.000.000,00

Total do Programa 2025	5.000.000,00
-------------------------------	---------------------

 Unidade: Secretaria Municipal de Obras Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
 PROGRAMA: 059 - Programa de Obras
 FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

AÇÃO: Infraestrutura, Saneamento e Pavimentação

 Lucas Dutra dos Santos
 Prefeito Municipal

8 de 49


PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

 RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
 CENTRO
 SEROPEDICA - RJ
 CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2025
 AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
 Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	Secretaria Municipal de Obras	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal									
PROGRAMA:	059 - Programa de Obras										
FUNÇÃO:	15 - URBANISMO										
OBJETIVO:	Aumento da Infraestrutura, Saneamento e Pavimentação das ruas Municipais.										
TIPO:	Atividade										
		<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">META FISICA</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2025</td> <td>10 CT Percentual de melhoria</td> <td>24.000.000,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Total do Programa 2025</td> <td>24.000.000,00</td> </tr> </tbody> </table>	META FISICA		VALOR	2025	10 CT Percentual de melhoria	24.000.000,00	Total do Programa 2025		24.000.000,00
META FISICA		VALOR									
2025	10 CT Percentual de melhoria	24.000.000,00									
Total do Programa 2025		24.000.000,00									

 Lucas Dutra dos Santos
 Prefeito Municipal

9 de 49


PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

 RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
 CENTRO
 SEROPEDICA - RJ
 CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2025
 AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
 Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	Secretaria Municipal de Educação	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	004 - Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO	

AÇÃO: Projeto Aluno Digital

OBJETIVO:	Melhorar as qualidades do ensino e buscar a equidade na Rede Municipal de Ensino, independente das suas condições sociais, econômica, étnico-racial e cultural da população, Realização de Concursos Públicos										
TIPO:	Atividade										
		<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">META FISICA</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2025</td> <td>100 CT Manutenção das atividades do programa</td> <td>100.000,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Total do Programa 2025</td> <td>100.000,00</td> </tr> </tbody> </table>	META FISICA		VALOR	2025	100 CT Manutenção das atividades do programa	100.000,00	Total do Programa 2025		100.000,00
META FISICA		VALOR									
2025	100 CT Manutenção das atividades do programa	100.000,00									
Total do Programa 2025		100.000,00									

Unidade:	Secretaria Municipal de Educação	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	004 - Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO	

AÇÃO: Banda nas Escolas

OBJETIVO:	Melhorar as qualidades do ensino e buscar a equidade na Rede Municipal de Ensino, independente das suas condições sociais, econômica, étnico-racial e cultural da população, Realização de Concursos Públicos							
TIPO:	Atividade							
		<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">META FISICA</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2025</td> <td>100 CT Manutenção das atividades do programa</td> <td>10.000,00</td> </tr> </tbody> </table>	META FISICA		VALOR	2025	100 CT Manutenção das atividades do programa	10.000,00
META FISICA		VALOR						
2025	100 CT Manutenção das atividades do programa	10.000,00						

AÇÃO: Projeto Mergulhando na Leitura

OBJETIVO:	Melhorar as qualidades do ensino e buscar a equidade na Rede Municipal de Ensino, independente das suas condições sociais, econômica, étnico-racial e cultural da população, Realização de Concursos Públicos							
TIPO:	Projeto							
		<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">META FISICA</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2025</td> <td>100 CT Manutenção do Projeto</td> <td>100.000,00</td> </tr> </tbody> </table>	META FISICA		VALOR	2025	100 CT Manutenção do Projeto	100.000,00
META FISICA		VALOR						
2025	100 CT Manutenção do Projeto	100.000,00						

AÇÃO: Construção de Creches

OBJETIVO:	Melhorar as qualidades do ensino e buscar a equidade na Rede Municipal de Ensino, independente das suas condições sociais, econômica, étnico-racial e cultural da população, Realização de Concursos Públicos							
TIPO:	Atividade							
		<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">META FISICA</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2025</td> <td>100 CT Manutenção das atividades do programa</td> <td>100.000,00</td> </tr> </tbody> </table>	META FISICA		VALOR	2025	100 CT Manutenção das atividades do programa	100.000,00
META FISICA		VALOR						
2025	100 CT Manutenção das atividades do programa	100.000,00						

AÇÃO: Construção de Escola de Ensino Fundamental

OBJETIVO:	Melhorar as qualidades do ensino e buscar a equidade na Rede Municipal de Ensino, independente das suas condições sociais, econômica, étnico-racial e cultural da população, Realização de Concursos Públicos							
TIPO:	Projeto							
		<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">META FISICA</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2025</td> <td>1 UN Construção de Unidade Escolar</td> <td>100.000,00</td> </tr> </tbody> </table>	META FISICA		VALOR	2025	1 UN Construção de Unidade Escolar	100.000,00
META FISICA		VALOR						
2025	1 UN Construção de Unidade Escolar	100.000,00						

AÇÃO: Construção de Ginásios Poliesportivos

OBJETIVO:	Melhorar as qualidades do ensino e buscar a equidade na Rede Municipal de Ensino, independente das suas condições sociais, econômica, étnico-racial e cultural da população, Realização de Concursos Públicos							
TIPO:	Atividade							
		<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">META FISICA</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2025</td> <td>2 UN Unidade Construída</td> <td>100.000,00</td> </tr> </tbody> </table>	META FISICA		VALOR	2025	2 UN Unidade Construída	100.000,00
META FISICA		VALOR						
2025	2 UN Unidade Construída	100.000,00						

AÇÃO: PAR - Programa de Ação Aticulada

 Lucas Dutra dos Santos
 Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

 RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
 CENTRO
 SEROPEDICA - RJ
 CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2025

 AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
 Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	Secretaria Municipal de Educação	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal	
PROGRAMA:	004 - Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO		
OBJETIVO:	Melhorar as qualidades do ensino e buscar a equidade na Rede Municipal de Ensino, independente das suas condições sociais, econômica, étnico-racial e cultural da população, Realização de Concursos Públicos	META FÍSICA	VALOR
TIPO Atividade		2025 100 CT Manutenção do Programa	100.000,00
AÇÃO: Projeto Biblioteca Volante			
OBJETIVO:	Melhorar as qualidades do ensino e buscar a equidade na Rede Municipal de Ensino, independente das suas condições sociais, econômica, étnico-racial e cultural da população, Realização de Concursos Públicos	META FÍSICA	VALOR
TIPO Projeto		2025 100 CT Manutenção do Projeto	100.000,00
AÇÃO: Educação Básica (FUNDEB)			
OBJETIVO:	Melhorar as qualidades do ensino e buscar a equidade na Rede Municipal de Ensino, independente das suas condições sociais, econômica, étnico-racial e cultural da população, Realização de Concursos Públicos	META FÍSICA	VALOR
TIPO Atividade		2025 3 UN Percentual de melhoria	88.500.000,00
AÇÃO: Convênios Creche			
OBJETIVO:	Melhorar as qualidades do ensino e buscar a equidade na Rede Municipal de Ensino, independente das suas condições sociais, econômica, étnico-racial e cultural da população, Realização de Concursos Públicos	META FÍSICA	VALOR
TIPO Atividade		2025 1 UN Unidades Construída	100.000,00
AÇÃO: Transporte Escolar			
OBJETIVO:	Melhorar as qualidades do ensino e buscar a equidade na Rede Municipal de Ensino, independente das suas condições sociais, econômica, étnico-racial e cultural da população, Realização de Concursos Públicos	META FÍSICA	VALOR
TIPO Atividade		2025 100 CT Manutenção das atividades do programa	320.000,00
AÇÃO: Unidades Escolares - Merenda Escolar			
OBJETIVO:	Melhorar as qualidades do ensino e buscar a equidade na Rede Municipal de Ensino, independente das suas condições sociais, econômica, étnico-racial e cultural da população, Realização de Concursos Públicos	META FÍSICA	VALOR
TIPO Atividade		2025 100 CT Manutenção das atividades do programa	15.000.000,00
AÇÃO: Uniformes, Material Permanente, Obras e Instalações, Material Didático e de Distribuição Gratuita - QSE			
OBJETIVO:	Melhorar as qualidades do ensino e buscar a equidade na Rede Municipal de Ensino, independente das suas condições sociais, econômica, étnico-racial e cultural da população, Realização de Concursos Públicos	META FÍSICA	VALOR
TIPO Atividade		2025 100 CT Manutenção das atividades do programa	13.300.000,00
AÇÃO: Educação Especial: Operacionalização			
OBJETIVO:	Melhorar as qualidades do ensino e buscar a equidade na Rede Municipal de Ensino, independente das suas condições sociais, econômica, étnico-racial e cultural da população,	META FÍSICA	VALOR
TIPO Atividade		2025 100 CT Manutenção das atividades do programa	60.000,00

 Lucas Dutra dos Santos
 Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

 RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
 CENTRO
 SEROPEDICA - RJ
 CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2025

 AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
 Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	Secretaria Municipal de Educação	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal	
PROGRAMA:	004 - Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO		
OBJETIVO:	Realização de Concursos Públicos	META FÍSICA	VALOR
TIPO Atividade			
AÇÃO: Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas			
OBJETIVO:	Melhorar as qualidades do ensino e buscar a equidade na Rede Municipal de Ensino, independente das suas condições sociais, econômica, étnico-racial e cultural da população, Realização de Concursos Públicos	META FÍSICA	VALOR
TIPO Atividade		2025 100 CT Manutenção das atividades do programa	77.550.000,00
AÇÃO: Capacitação dos Professores			
OBJETIVO:	Melhorar as qualidades do ensino e buscar a equidade na Rede Municipal de Ensino, independente das suas condições sociais, econômica, étnico-racial e cultural da população, Realização de Concursos Públicos	META FÍSICA	VALOR
TIPO Atividade		2025 100 CT Manutenção das atividades do programa	85.000,00
AÇÃO: Educação Jovens, Adultos e Aceleração da Aprendizagem			
OBJETIVO:	Melhorar as qualidades do ensino e buscar a equidade na Rede Municipal de Ensino, independente das suas condições sociais, econômica, étnico-racial e cultural da população, Realização de Concursos Públicos	META FÍSICA	VALOR
TIPO Atividade		2025 100 CT Manutenção das atividades do programa	33.000,00
Total do Programa 2025			195.544.000,00

 Lucas Dutra dos Santos
 Prefeito Municipal

12 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPÉDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2025

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	016 - Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	
FUNÇÃO:	11 - TRABALHO	

AÇÃO: Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas

OBJETIVO: Fazer frente às atividades permanentes da Secretaria

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2025	2 CT Percentual de melhoria	259.000,00

Total do Programa 2025	259.000,00
-------------------------------	-------------------

Unidade:	Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	030 - Trabalho Municipal de Ação Social	
FUNÇÃO:	11 - TRABALHO	

AÇÃO: Conselho Municipal de Trabalho e Emprego

OBJETIVO:

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2025	2 CT Percentual de melhoria	60.000,00

Total do Programa 2025	60.000,00
-------------------------------	------------------

Unidade:	Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	100 - Trabalho	
FUNÇÃO:	11 - TRABALHO	

AÇÃO: Gerar Trabalho e Renda para os Moradores de Seropédica

OBJETIVO: Ampliar as oportunidades de emprego para os cidadãos seropedenses, criar projetos voltados para o mercado de emprego, inclusive cursos que melhore para os moradores locais a disputa no mercado de trabalho, trazer indústrias fomentando as necessidades de mão de obra.

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2025	2 CT Percentual de Melhoria	80.000,00

AÇÃO: Telecentro

OBJETIVO: Ampliar as oportunidades de emprego para os cidadãos seropedenses, criar projetos voltados para o mercado de emprego, inclusive cursos que melhore para os moradores locais a disputa no mercado de trabalho, trazer indústrias fomentando as necessidades de mão de obra.

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2025	2 CT Percentual de Melhoria	80.000,00

AÇÃO: Centro Público de Emprego, Trabalho e Renda

OBJETIVO: Ampliar as oportunidades de emprego para os cidadãos seropedenses, criar projetos voltados para o mercado de emprego, inclusive cursos que melhore para os moradores locais a disputa no mercado de trabalho, trazer indústrias fomentando as necessidades de mão de obra.

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2025	2 CT Percentual de Melhoria	80.000,00

AÇÃO: Qualificasero

Lucas Dutra dos Santos
13 de 49
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPÉDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2025

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	100 - Trabalho	
FUNÇÃO:	11 - TRABALHO	

OBJETIVO: Ampliar as oportunidades de emprego para os cidadãos seropedenses, criar projetos voltados para o mercado de emprego, inclusive cursos que melhore para os moradores locais a disputa no mercado de trabalho, trazer indústrias fomentando as necessidades de mão de obra.

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2025	2 CT Percentual de Melhoria	75.000,00

AÇÃO: Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária

OBJETIVO: Diminuição do Desemprego

TIPO Projeto

META FÍSICA		VALOR
2025	2 CT Percentual de Melhoria	83.000,00

Total do Programa 2025	358.000,00
-------------------------------	-------------------

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

14 de 49


PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

 RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
 CENTRO
 SEROPEDICA - RJ
 CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2025

 AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
 Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	005 - Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO	

AÇÃO: Manutenção e Operacionalização das Unidades

OBJETIVO: Manter serviço público da unidade administrativa.

TIPO: Atividade

META FÍSICA		VALOR
2025	2 CT: Percentual de melhoria	1.645.000,00

Total do Programa 2025	1.645.000,00
-------------------------------	---------------------

 Lucas Dutra dos Santos
 Prefeito Municipal

15 de 49


PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

 RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
 CENTRO
 SEROPEDICA - RJ
 CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2025

 AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
 Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	Controladoria Geral do Município	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	007 - Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO	

AÇÃO: Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas

OBJETIVO: Fazer frente às atividades permanentes da Secretaria

TIPO: Atividade

META FÍSICA		VALOR
2025	10 CT: Percentual de melhoria	800.000,00

Total do Programa 2025	800.000,00
-------------------------------	-------------------

 Lucas Dutra dos Santos
 Prefeito Municipal

16 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.804.139/0001-07

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 038 - Planejamento Urbano
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: Manutenção e Operacionalização da Secretária

OBJETIVO: Manter serviço público da unidade administrativa.

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2025	2 CT Percentual de melhoria	33.000.000,00

Total do Programa 2025 33.000.000,00

Unidade: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 038 - Planejamento Urbano
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

AÇÃO: Iluminação Pública

OBJETIVO: Promover a iluminação pública em todo o município.

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2025	2 CT Percentual de melhoria	10.000.000,00

AÇÃO: Serviços de Limpeza Pública

OBJETIVO: Promover a limpeza geral do município.

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2025	2 CT Percentual de melhoria	22.000.000,00

Total do Programa 2025 32.000.000,00

Unidade: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 038 - Planejamento Urbano
FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE

AÇÃO: Manutenção e Operacionalização da Secretária

OBJETIVO:

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2025	2 CT Percentual de melhoria	4.000,00

Total do Programa 2025 4.000,00

Lucas Dutra dos Santos

Prefeito Municipal

17 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.804.139/0001-07

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: Secretaria Municipal de Suprimentos Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 002 - Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades

OBJETIVO: Fazer frente às atividades permanentes da Secretaria

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2025	10 CT Percentual de melhoria	1.500.000,00

Total do Programa 2025 1.500.000,00

Lucas Dutra dos Santos

Prefeito Municipal

18 de 49


PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

 RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
 CENTRO
 SEROPEDICA - RJ
 CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2025
 AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
 Anexo de Metas e Prioridades

 Unidade: Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
 PROGRAMA: 030 - Trabalho Municipal de Ação Social
 FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 166, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidade

OBJETIVO:

META FÍSICA		VALOR
2025	10 UN Percentual de melhoria	2.663.008,90

TIPO Atividade

Total do Programa 2025		2.663.008,90
-------------------------------	--	---------------------

 Lucas Dutra dos Santos
 19 de 49
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

 RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
 CENTRO
 SEROPEDICA - RJ
 CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2025
 AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
 Anexo de Metas e Prioridades

 Unidade: Gabinete do Prefeito
 PROGRAMA: 023 - Programa Saúde em Seropédica
 FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

Adequação Legal do PPA: Artigo 166, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: Reforma Posto de Saúde Jovino Evaristo - Emenda Impositiva - Vereador Max Goulart

OBJETIVO: Estrutura da Rede Municipal de Saúde, garantia da integralidade da atenção, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de Saúde.

META FÍSICA		VALOR
2025	100 UN Emenda Impositiva Vereador Max Goulart	214.836,14

TIPO Projeto

AÇÃO: Compra de Uma Máquina Portátil de Hemodiálise - Emenda Impositiva - Vereador Bruno do Depósito

OBJETIVO: Manutenção e Operacionalização de todas as unidades de Saúde do Município, garantia de todos os equipamentos e materiais necessários, vencimentos e vantagens fixa e encargos sociais, criação de auxílio alimentação/moradia/pecunia, obras e instalações, serviço de terceiros pessoa física e jurídica, aquisição e desapropriação de imóveis, realização de Concurso Público para suprir as necessidades dos cargos da Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil em conformidade com a Constituição Federal.

META FÍSICA		VALOR
2025	100 UN Emenda Impositiva Vereador Bruno do	214.836,14

TIPO Projeto

AÇÃO: Compra Material para Centro de Oftalmologia - Emenda Impositiva - Vereador Wallya Cebolinha

OBJETIVO: Estrutura da Rede Municipal de Saúde, garantia da integralidade da atenção, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de Saúde.

META FÍSICA		VALOR
2025	100 UN Emenda Impositiva Vereador Wallya	214.836,14

TIPO Projeto

AÇÃO: Reforma e Ampliação do Posto de Saúde de Santa Sôfia - Emenda Impositiva - Vereador Fernando Bananeira

OBJETIVO: Reforma e Ampliação de Postos de Saúde Municipais

META FÍSICA		VALOR
2025	100 UN Emenda Impositiva - Vereador Fernando	429.672,29

TIPO Projeto

AÇÃO: Reforma do Posto do Multirão - Emenda Impositiva - Vereador Profº Marcos Lomeu

OBJETIVO: Reforma e Ampliação de Postos de Saúde Municipais

META FÍSICA		VALOR
2025	100 UN Emenda Impositiva - Vereador Profº Marcos	214.836,14

TIPO Projeto

AÇÃO: Compra de Máquinas e Hemodiálise - Emenda Impositiva - Vereador Luciana Alves

OBJETIVO: Estrutura da Rede municipal de garantia da integralidade da com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, Garantir e melhorar o acesso da população a serviços de qualidade, com respeito e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento dada política de Atenção Básica.

META FÍSICA		VALOR
2025	100 UN Emenda Impositiva - Vereador Luciana	429.672,29

TIPO Projeto

AÇÃO: Centro de Reabilitação Pós COVID - Emenda Impositiva - Vereador Huguinho

OBJETIVO: Estrutura da Rede Municipal de Saúde, garantia da integralidade da atenção, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de Saúde.

META FÍSICA		VALOR
2025	UN	0,00

TIPO Projeto

AÇÃO: Fisioterapia Itinerante - Emenda Impositiva - Vereador Nando Paixão

 Lucas Dutra dos Santos
 20 de 49
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	Gabinete do Prefeito	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	023 - Programa Saúde em Seropédica	
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE	

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Estrutura da Rede municipal de garantia da integralidade da com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde; Garantir e melhorar o acesso da população a serviços de qualidade, com respeito e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento dada política de Atenção Básica.	2025 100 UN Emenda Impositiva - Vereador Nando	214.836,14

TIPO Projeto

AÇÃO: Maternidade acolhedora - Emenda Impositiva - Vereadora Rose Alves

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Estrutura da Rede municipal de garantia da integralidade da com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde; Garantir e melhorar o acesso da população a serviços de qualidade, com respeito e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento dada política de Atenção Básica.	2025 100 UN Emenda Impositiva - Vereadora Rose Alves	214.836,14

TIPO Projeto

AÇÃO: Construção de um Espaço para Residência Terapêutica - Emenda Impositiva - Vereador Nezinho

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Estrutura da Rede municipal de garantia da integralidade da com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde; Garantir e melhorar o acesso da população a serviços de qualidade, com respeito e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento dada política de Atenção Básica.	2025 100 UN Emenda Impositiva - Vereador Nezinho	429.672,29

TIPO Projeto

Total do Programa 2025 2.578.033,71

Unidade:	Gabinete do Prefeito	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	025 - Programa de Esporte e Lazer	
FUNÇÃO:	27 - DESPORTO E LAZER	

AÇÃO: Reforma do Campo Vila Real - Emenda Impositiva - Vereador Profº Marcos Lomeu

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Dar condições, oportunidade e visualização para os atletas do Município, no cenário intermunicipal, estadual e Nacional, visando elevar o nível do esporte municipal.	2025 100 UN Emenda Impositiva - Vereador Profº Marcos	214.836,14

TIPO Projeto

Total do Programa 2025 214.836,14

Unidade:	Gabinete do Prefeito	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	028 - Obras Municipais	
FUNÇÃO:	16 - HABITAÇÃO	

AÇÃO: Reforma de Praça - Emenda Impositiva - Vereador Wattyta Cebolinha

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Reforma e Construção de Praças	2025 100 UN Emenda Impositiva Vereador Wattyta	214.836,14

TIPO Projeto

AÇÃO: Reforma das Praças - Emenda Impositiva - Vereador Bruno do Depósito

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Reforma e Construção de Praças		

Lucas Dutra dos Santos
21 de 49
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	Gabinete do Prefeito	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	028 - Obras Municipais	
FUNÇÃO:	16 - HABITAÇÃO	

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
	2025 100 UN Emenda Impositiva Vereador Bruno do	214.836,14

TIPO Projeto

Total do Programa 2025 429.672,28

Unidade:	Gabinete do Prefeito	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	028 - Obras Municipais	
FUNÇÃO:	17 - SANEAMENTO	

AÇÃO: Obras Drenagem do Bairro Jardins - Emenda Impositiva - Vereador Max Goulart

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Aumento da infraestrutura, Saneamento e Pavimentação das ruas Municipais.	2025 100 UN Emenda Impositiva Vereador Max Goulart	214.836,14

TIPO Projeto

Total do Programa 2025 214.836,14

Unidade:	Gabinete do Prefeito	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	031 - Gabinete do Prefeito	
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO	

AÇÃO: Manutenção Administração e Operacionalização das Unidade

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
	2025 10 CT Percentual de melhoria	1.175.000,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2025 1.175.000,00

Unidade:	Gabinete do Prefeito	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	035 - Manutenção e Operacionalização do Atendimento ao Idoso	
FUNÇÃO:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	

AÇÃO: Locação e Manutenção de Espaço para a Casa Digital da 3ª Idade - Emenda Impositiva - Vereadora Rose Alves

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Atender os Idosos do Município	2025 100 UN Emenda Impositiva - Vereadora Rose Alves	214.836,14

TIPO Projeto

Total do Programa 2025 214.836,14

Unidade:	Gabinete do Prefeito	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	039 - Bem estar Saúde Animal	

Lucas Dutra dos Santos
22 de 49
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA
RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO

LDO 2025

FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

AÇÃO: Aquisição Veículo Castramóvel - Emenda Impositiva - Vereador Nando Paixão

OBJETIVO: Castramóvel

META FÍSICA		VALOR
2025	100 UN - Emenda Impositiva - Vereador Nando	214.836,14

TIPO: Projeto

AÇÃO: Centro de Zoonose e Tratamento Animal - Emenda Impositiva - Vereador Huguinho

OBJETIVO: Atividades Ambientais constante na Lei Municipal de Meio Ambiente

META FÍSICA		VALOR
2025	100 UN - Emenda Impositiva - Vereador Huguinho	214.836,14

TIPO: Projeto

Total do Programa 2025		429.672,28
-------------------------------	--	-------------------

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: Gabinete do Prefeito
PROGRAMA: 1 - Cerimoniais e Comunicações
FUNÇÃO: 24 - COMUNICAÇÕES

AÇÃO: Cerimonial

OBJETIVO: Facilitar a relações de Gestão e Administração pública com a População, bem como favorecer assuntos de interesse da Gestão Municipal diante de estruturas políticas e publicitária

META FÍSICA		VALOR
2025	100 CT - Percentual de melhoria	100.000,00

TIPO: Atividade

Total do Programa 2025		100.000,00
-------------------------------	--	-------------------

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: Gabinete do Prefeito
PROGRAMA: 54 - Solução de Projetos
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: Órgão Especial de Projetos

OBJETIVO: Solicitações de Projetos

META FÍSICA		VALOR
2025	100 CT - Percentual de melhoria	100.000,00

TIPO: Atividade

Total do Programa 2025		100.000,00
-------------------------------	--	-------------------

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

23 de 49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA
RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.804.139/0001-07

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos
PROGRAMA: 005 - Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades Administrativas

OBJETIVO: Manutenção e Operacionalização das atividades da Secretaria, bem como compra de bens imóveis, construção e reforma de prédios, aquisição de matérias e serviços em geral e aquisição de bens móveis e equipamentos.

META FÍSICA		VALOR
2025	10 CT - Percentual de melhoria	1.397.000,00

TIPO: Atividade

Total do Programa 2025		1.397.000,00
-------------------------------	--	---------------------

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos
PROGRAMA: 224 - Turismo em Seropédica
FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

AÇÃO: Turismo Promoção, Incentivo as Atividades

OBJETIVO: Reconhecer, preservar, incentivar e divulgar os valores culturais e turísticos

META FÍSICA		VALOR
2025	10 CT - Percentual de melhoria	120.000,00

TIPO: Atividade

Total do Programa 2025		120.000,00
-------------------------------	--	-------------------

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos
PROGRAMA: 226 - Festas Oficiais
FUNÇÃO: 13 - CULTURA

AÇÃO: Festas Oficiais, Promoção Realização e Eventos

OBJETIVO: Realização de Eventos e apoio aos eventos da cidade direta e indiretamente.

META FÍSICA		VALOR
2025	3 UN - Quantidade de Festas	1.600.000,00

TIPO: Projeto

Total do Programa 2025		1.600.000,00
-------------------------------	--	---------------------

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

24 de 49


PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	Secretaria de Segurança e Ordem Pública	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	011 - Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	
FUNÇÃO:	06 - SEGURANÇA PÚBLICA	

AÇÃO: Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas

OBJETIVO: Fazer frente às atividades permanentes da Secretaria

TIPO: Atividade

META FÍSICA		VALOR
2025	20 UN Percentual de melhoria	5.200.000,00

Total do Programa 2025 5.200.000,00

Unidade:	Secretaria de Segurança e Ordem Pública	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	011 - Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	
FUNÇÃO:	26 - TRANSPORTE	

AÇÃO: Tráfego - Sinalização, Controle e Segurança

OBJETIVO: Fazer frente às atividades permanentes da Secretaria

TIPO: Atividade

META FÍSICA		VALOR
2025	20 UN Percentual de melhoria	55.000,00

Total do Programa 2025 55.000,00

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

26 de 49


PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Tecnologia	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	020 - Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO	

AÇÃO: Manutenção e Operacionalização da Secretaria

OBJETIVO: Manutenção e Operacionalização das atividades da Secretaria, bem como compra de bens imóveis, construção e reforma de prédios, aquisição de matérias e serviços em geral e aquisição de bens móveis e equipamentos.

TIPO: Projeto

META FÍSICA		VALOR
2025	100 CT Percentual de melhoria	250.000,00

Total do Programa 2025 250.000,00

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

26 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: Secretária Municipal de Cultura e Turismo Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 023 - Programa Saúde em Seropédica
FUNÇÃO: 13 - CULTURA

AÇÃO: Polo Cultural de Seropédica

OBJETIVO: Elaboração, inclusão e fomento de atividades culturais voltadas para comunidade

TIPO: Atividade

META FÍSICA		VALOR
2025	2 CT Percentual de melhoria	1.400.000,00

AÇÃO: Amoraseropédica

OBJETIVO: Ação voltada ao pertencimento histórico/cultural do município

TIPO: Atividade

META FÍSICA		VALOR
2025	2 CT Percentual de melhoria	235.000,00

Total do Programa 2025 1.635.000,00

Unidade: Secretária Municipal de Cultura e Turismo Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 054 - Cultura
FUNÇÃO: 13 - CULTURA

AÇÃO: Escola de Artes

OBJETIVO: Entretenimento e criação de oficinas de artesanato

TIPO: Atividade

META FÍSICA		VALOR
2025	2 CT Percentual de melhoria	65.000,00

AÇÃO: Projeto Oficina Companhia de Dança

OBJETIVO: Ação voltada a pratica de dança compra de uniforme e manutenção do espaço

TIPO: Projeto

META FÍSICA		VALOR
2025	2 CT Percentual de melhoria	140.000,00

AÇÃO: Atividade Artísticas, Culturais e Outros Fomentos a Cultura

OBJETIVO: Incentivo manutenção apoio e elaboração de atividades culturais e demais ações relacionadas a cultura.

TIPO: Atividade

META FÍSICA		VALOR
2025	2 CT Percentual de melhoria	130.000,00

AÇÃO: Projeto Escola de Música

OBJETIVO: Profissionalização, Manutenção compra de instrumentos musicais e materiais de apoio a projeto

TIPO: Atividade

META FÍSICA		VALOR
2025	2 CT Percentual de melhoria	570.000,00

Lucas Dutra dos Santos
27 de 48
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2025
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: Secretária Municipal de Cultura e Turismo Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 054 - Cultura
FUNÇÃO: 13 - CULTURA

Total do Programa 2025 905.000,00

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

28 de 48


PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

 RUA MARIA LOURENÇO N° 18
 CENTRO
 SEROPEDICA - RJ
 CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2025

 AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
 Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	029 - Serviços públicos em Seropédica	
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO	

AÇÃO: Manutenção e Operacionalização da Secretaria

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Manutenção e Operacionalização das atividades da Secretaria, bem como compra de bens imóveis, construção e reforma de prédios, aquisição de matérias e serviços em geral e aquisição de bens móveis e equipamentos.	2025 100 CT Percentual de melhoria	250.000,00
TIPO Projeto		
Total do Programa 2025		250.000,00

 Lucas Dutra dos Santos
 Prefeito Municipal

29 de 49


PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

 RUA MARIA LOURENÇO N° 18
 CENTRO
 SEROPEDICA - RJ
 CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2025

 AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
 Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	024 - Educação em Seropédica	
FUNÇÃO:	27 - DESPORTO E LAZER	

AÇÃO: Projeto Campeonatos Municipais

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Aumentar a participação de crianças e adolescentes na prática esportiva, revitalizar e garantir manutenção dos campos de futebol, incentivar a participação de atletas seropedenses nas seleções municipais dos diversos esportes, aumentar a participação da população em geral na prática da atividade física voltada para a saúde e qualidade de vida, observando a faixa etária e gêneros, aumentar as opções de lazer, assegurar ampla participação dos portadores de necessidades especiais	2025 2 CT Percentual de melhoria	390.000,00
TIPO Atividade		
Total do Programa 2025		390.000,00

Unidade:	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	025 - Programa de Esporte e Lazer	
FUNÇÃO:	27 - DESPORTO E LAZER	

AÇÃO: Seropédica todos os esportes

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Desenvolver os esportes menos tradicionais tais como Ciclismo, motociclismo, provas equestres, atividades paraolímpicas entre outras.	2025 2 CT Percentual de melhoria	380.000,00
TIPO Atividade		

AÇÃO: Participação em Campeonatos Intermunicipais e Estaduais

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Dar condições, oportunidade e visualização para os atletas do Município, no cenário intermunicipal, estadual e Nacional, visando elevar o nível do esporte municipal.	2025 20 UN Percentual de aumento da qualidade de	115.000,00
TIPO Projeto		

AÇÃO: Projeto Educando com Esporte

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Oportunizar as crianças e adolescentes uma vivência esportiva e futuramente uma melhor qualidade de vida através do esporte	2025 20 UN Percentual de melhoria	485.000,00
TIPO Atividade		

AÇÃO: Projeto Jogos Estudantis

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Incentivar a prática esportiva nos alunos com objetivo de diminuição de doenças, práticas futuras saudáveis, espírito esportivo, melhorando também a disciplina comportamental.	2025 20 UN Percentual de aumento da participação	140.000,00
TIPO Atividade		

AÇÃO: Revitalização de Praças e Quadras de Esporte

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Aumentar a participação de crianças e adolescentes na prática esportiva, revitalizar e garantir manutenção dos campos de futebol, incentivar a participação de atletas seropedenses nas seleções municipais dos diversos esportes, aumentar a participação da população em geral na prática da atividade física voltada para a saúde e qualidade de vida, observando a faixa etária e gêneros, aumentar as opções de lazer, assegurar ampla	2025 20 UN Percentual de melhoria	760.000,00
TIPO Projeto		

 Lucas Dutra dos Santos
 Prefeito Municipal

30 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2025

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	025 - Programa de Esporte e Lazer	
FUNÇÃO:	27 - DESPORTO E LAZER	
participação dos portadores de necessidades especiais		
Total do Programa 2025		1.860.000,00

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

31 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2025

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	Secretaria Municipal de Defesa Civil	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	002 - Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades	
FUNÇÃO:	06 - SEGURANÇA PÚBLICA	
AÇÃO: MANUTENÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL		
OBJETIVO:	Manutenção e Operacionalização da Subsecretaria de Defesa Civil, Garantia da Gestão Permanente da Redução de riscos de Desastres, de preparação para os desastres e gestão de resposta e recuperação aos desastres e outros.	
TIPO	Projeto	
Total do Programa 2025		6.463.635,00

	META FÍSICA	VALOR
2025	80 CT Manutenção da Subsecretaria da Defesa	5.463.635,00

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

32 de 49


PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

 RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
 CENTRO
 SEROPEDICA - RJ
 CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2025

 AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
 Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	Secretaria Municipal de Agronegócios	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	009 - Programa de Agricultura Familiar	
FUNÇÃO:	20 - AGRICULTURA	

AÇÃO: Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar

OBJETIVO:	Ampliar o acesso e qualificar os instrumentos de crédito, de proteção da produção, de garantia de preços mínimos e de garantia de renda para a agricultura familiar.	META FÍSICA	VALOR
TIPO:	Projeto	2025	2 CT Percentual de melhoria 100.000,00

Total do Programa 2025	100.000,00
-------------------------------	-------------------

Unidade:	Secretaria Municipal de Agronegócios	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	019 - Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO	

AÇÃO: Manutenção e Operacionalização da Secretária

OBJETIVO:	Manutenção e Operacionalização das atividades da Secretária, bem como compra de bens imóveis, construção e reforma de prédios, aquisição de matérias e serviços em geral e aquisição de bens móveis e equipamentos.	META FÍSICA	VALOR
TIPO:	Atividade	2025	100 CT Percentual de melhoria 250.000,00

Total do Programa 2025	250.000,00
-------------------------------	-------------------

Unidade:	Secretaria Municipal de Agronegócios	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	027 - Meio Ambiente e Agronegócios	
FUNÇÃO:	20 - AGRICULTURA	

AÇÃO: Agricultura

OBJETIVO:	Estimular a ampliação da produção agrícola e pesqueira de forma sustentável e competitiva.	META FÍSICA	VALOR
TIPO:	Projeto	2025	10 CT Percentual de melhoria 80.000,00

AÇÃO: Feira do Produtor

OBJETIVO:	Desenvolver ações na área de economia solidária e cooperativismo	META FÍSICA	VALOR
TIPO:	Atividade	2025	2 CT Percentual de melhoria 50.000,00

Total do Programa 2025	130.000,00
-------------------------------	-------------------

Unidade:	Secretaria Municipal de Agronegócios	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	039 - Bem estar Saúde Animal	
FUNÇÃO:	20 - AGRICULTURA	

AÇÃO: Sanidade Animal

 Lucas Dutra dos Santos
 Prefeito Municipal

33 de 49


PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

 RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
 CENTRO
 SEROPEDICA - RJ
 CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2025

 AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
 Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	Secretaria Municipal de Agronegócios	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	039 - Bem estar Saúde Animal	
FUNÇÃO:	20 - AGRICULTURA	

OBJETIVO:	Programa de produção animal	META FÍSICA	VALOR
TIPO:	Atividade	2025	2 CT Percentual de melhoria 130.000,00

Total do Programa 2025	130.000,00
-------------------------------	-------------------

Unidade:	Secretaria Municipal de Agronegócios	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	040 - Reflorestamento e Preservação Ambiental e Agrícola	
FUNÇÃO:	20 - AGRICULTURA	

AÇÃO: Produção e distribuição de sementes e mudas

OBJETIVO:	Distribuição de sementes e agricultores municipais	META FÍSICA	VALOR
TIPO:	Atividade	2025	2 CT Percentual de melhoria 85.000,00

AÇÃO: Desenvolvimento e Extensão Rural

OBJETIVO:	Promover o aumento agrícola e desenvolvimento rural	META FÍSICA	VALOR
TIPO:	Atividade	2025	2 CT Percentual de melhoria 65.000,00

Total do Programa 2025	160.000,00
-------------------------------	-------------------

 Lucas Dutra dos Santos
 Prefeito Municipal

34 de 49


PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

 RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
 CENTRO
 SEROPEDICA - RJ
 CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2025

 AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
 Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	Reserva de Contingência	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	030 - Trabalho Municipal de Ação Social	
FUNÇÃO:	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	

AÇÃO: Reserva de Contingência

OBJETIVO:

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2025	10 CT Percentual de melhoria	4.000.000,00

Total do Programa 2025	4.000.000,00
------------------------	--------------

 Lucas Dutra dos Santos
 Prefeito Municipal

35 de 49


PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

 RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
 CENTRO
 SEROPEDICA - RJ
 CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2025

 AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
 Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	Câmara Municipal de Seropédica	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	020 - Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	
FUNÇÃO:	01 - LEGISLATIVA	

AÇÃO: Ampliação e Reforma da Câmara Municipal

OBJETIVO: Garantir o Funcionamento do Legislativo Municipal de Seropédica

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2025	100 CT Percentual de melhoria	210.000,00

Total do Programa 2025	210.000,00
------------------------	------------

Unidade:	Câmara Municipal de Seropédica	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	001 - Manutenção e Operacionalização das Unidades	
FUNÇÃO:	01 - LEGISLATIVA	

AÇÃO: Aquisições de Imóveis

OBJETIVO:

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2025	100 CT Percentual de melhoria	120.000,00

Total do Programa 2025	120.000,00
------------------------	------------

Unidade:	Câmara Municipal de Seropédica	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	020 - Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	
FUNÇÃO:	01 - LEGISLATIVA	

AÇÃO: Realização de Concurso Público

OBJETIVO:

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2025	CT	0,00

AÇÃO: Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo

OBJETIVO: Garantir o Funcionamento do Legislativo Municipal de Seropédica

TIPO Atividade

META FÍSICA		VALOR
2025	2 CT Percentual de melhoria	16.800.000,00

Total do Programa 2025	16.800.000,00
------------------------	---------------

 Lucas Dutra dos Santos
 Prefeito Municipal

36 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2025

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	Fundo Municipal de Saúde	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	002 - Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades	
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE	

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

OBJETIVO:	Garantir verba de despesa média para o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.	META FÍSICA	VALOR
		2025	100 CT Manutenção da Secretaria Municipal de
			65.583,62

TIPO Projeto

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMS

OBJETIVO:	Manut. e Operac. do FMS. Gerenciar todos os recursos recebidos do Governo Federal, Governo Estadual, Governo Municipal e os demais Convênios, realizando a execução orçamentária e financeira corretamente; Garantir todos os pagamentos necessários dos serviços de terceiro pessoa física e jurídica, fornecedores, vencimentos e vantagens fixas, encargos sociais, auxílio alimentação/moradia/pecúnia, aquisição e desapropriação de imóveis, realização de Concurso Público para suprir as necessidades.	META FÍSICA	VALOR
		2025	100 CT Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
			22.947.267,00

TIPO Projeto

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL SAÚDE ESCOLAR

OBJETIVO:	O PSE visa à integração e articulação permanente da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida da população. Elaborar a metodologia das Agendas de Educação e Saúde, a serem executadas como projetos didáticos nas Escolas. Contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.	META FÍSICA	VALOR
		2025	100 CT Manutenção das Ações e Serviços de
			174.836,32

TIPO Projeto

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE

OBJETIVO:	Realizar a manutenção e operacionalização da Maternidade Municipal. Garantir todos os equipamentos e materiais necessários, vencimentos e vantagens fixas e encargos sociais, serviço de terceiro pessoa física e jurídica. Implantação do NIR (Núcleo Interno de Regulação) e seus protocolos. Implantar o Programa da Rede Cegonha para melhoria de atenção às parturientes com atenção qualificada, humanizada e gravídica, parto e puerpério em conformidade com as Deliberações e Portarias vigentes.	META FÍSICA	VALOR
		2025	100 CT Manutenção das Ações e Serviços de
			4.766.144,26

TIPO Projeto

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS (UPA)

OBJETIVO:	Implantação do NIR (Núcleo Interno de Regulação) e seus protocolos; Garantia do serviço de urgência e emergência em tempo hábil com resolutividade.	META FÍSICA	VALOR
		2025	100 CT Manutenção das Ações e Serviços de
			7.867.634,40

TIPO Projeto

AÇÃO: MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL)

OBJETIVO:	Garantir todos os materiais necessários para a execução das ações de promoção e Vigilância e Saúde (DCNT/DANT, controle da Dengue, Tabagismo, Saúde do Trabalhador, Tuberculose, Hanseníase, Imunização, Sistemas de Informações: SIM, SINAN, SISVAN). Garantir aos portadores de doenças crônicas o estímulo ao envelhecimento ativo, estabelecendo um novo conceito em saúde, paulista, também na OMS (Organização Mundial da Saúde), o qual se almeja um completo estado de bem-estar físico e psicossocial.	META FÍSICA	VALOR
		2025	100 CT Manutenção das Ações e Serviços de
			928.817,95

TIPO Projeto

AÇÃO: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

OBJETIVO:	Promoção de hábitos de vida e de alimentação saudáveis para prevenção das obesidades e das doenças crônicas não-transmissíveis.	META FÍSICA	VALOR
		2025	100 CT Manutenção das Ações e Serviços de
			15.288,18

TIPO Projeto

AÇÃO: ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19

Lucas Dutra dos Santos 37 de 49

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2025

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	Fundo Municipal de Saúde	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	002 - Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades	
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE	

OBJETIVO:	Atuar fortemente na prevenção e no enfrentamento da Pandemia do novo Coronavírus e fortalecer o atendimento ofertado 24 horas.	META FÍSICA	VALOR
		2025	100 CT Ações e serviços no enfrentamento da
			3.824.544,00

TIPO Projeto

Total do Programa 2025 40.610.106,73

Unidade:	Fundo Municipal de Saúde	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	001 - Manutenção e Operacionalização das Unidades	
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE	

AÇÃO: Manutenção, Administração e Operacionalização do Conselho M. de Saúde

OBJETIVO:	Garantir o material necessário para um bom desempenho das atribuições do Conselho Municipal de Saúde, conforme as legislações vigentes do SUS.	META FÍSICA	VALOR
		2025	100 CT Manutenção das Atividades do Conselho
			192.000,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2025 192.000,00

Unidade:	Fundo Municipal de Saúde	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	002 - Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades	
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE	

AÇÃO: GARANTIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA NO ÂMBITO DO SUS.

OBJETIVO:	Garantia da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS com a distribuição gratuita.	META FÍSICA	VALOR
		2025	100 CT Garantia da Assistência Farmacêutica no
			1.748.363,20

TIPO Atividade

AÇÃO: MANUTENÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE/CONST/REFORMA/AMPL E ADAPTAÇÃO DAS UNID DE SAÚDE / HOSP. MATERNIDADE

OBJETIVO:	Manutenção e Operacionalização de todas as unidades de Saúde do Município, garantia de todos os equipamentos e materiais necessários, vencimentos e vantagens fixas e encargos sociais, obras e instalações, serviço de terceiro pessoa física e jurídica, aquisição e desapropriação de imóveis, realização de Concurso Público para suprir as necessidades dos cargos de Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil em conformidade com a Constituição Federal.	META FÍSICA	VALOR
		2025	100 CT Manutenção das Ações e Serviços de
			1.734.677,00

TIPO Atividade

AÇÃO: MANUTENÇÃO / OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE / CEMES / SAMU 192/SAÚDE MENTAL/UPA 24 HORAS HOSP. MUNICIPAL MATERNIDADE E UNIDADES 24 HORAS ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

OBJETIVO:	Garantir a melhoria e acesso da população a serviços de qualidade, com respeito a um tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de Atenção Especializada (Urgência e Emergência (UPA 24, SAMU-192); Dar condição de funcionamento de Pronto Atendimento UPA 24 horas;	META FÍSICA	VALOR
	Garantir assistência aos pacientes dependentes de hemodiálise;		
	Fortalecer a rede de saúde mental, com ênfase no enfrentamento das dependências	2025	100 CT Manutenção das Ações e Serviços de
			10.709.000,00

TIPO Atividade

Lucas Dutra dos Santos 38 de 49

Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

 RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
 CENTRO
 SEROPEDICA - RJ
 CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2025

 AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
 Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	Fundo Municipal de Saúde	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	002 - Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades	
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE	

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO A ESB / SAÚDE BUCAL/CEO (PREVINE BRASIL)

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Estruturar a Rede Municipal de Saúde, garantia da integralidade da atenção, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, garantia da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS;	2025 100 CT Manutenção das Ações e Serviços de	1.038.090,65

TIPO Atividade

AÇÃO: MANUT/OPERAC. PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Estrutura da Rede Municipal de Saúde, garantia da integralidade da atenção, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de Saúde;	2025 100 CT Manutenção das Ações e Serviços de	3.913.648,19

TIPO Atividade

AÇÃO: COORDENAÇÃO CONTROLE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PRODUTOS E SERVIÇOS

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Garantir e promover a saúde da população e a defesa da vida. Esse setor é vinculado à secretaria de saúde e tem por finalidade em realizar inspeções nos diferentes estabelecimentos, apreender produtos vencidos, mercadoria adulterada, notificar os estabelecimentos sobre irregularidades e orientar conforme a legislação. Realizar campanha anual de vacinação.	2025 100 CT Manutenção das Ações e Serviços de	64.470,89

TIPO Atividade

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA IST/DST AIDS

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Reduzir os Riscos e os agravos da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde, promover a atenção à saúde, aos segmentos vulneráveis e aos grupos populacionais estratégicos, garantia de tratamento, medicação e outros materiais necessários.	2025 100 CT Manutenção das Ações e Serviços de	131.127,24

TIPO Atividade

AÇÃO: PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Contribuir com rateio de custeio do Consórcio, conforme Lei aprovada pela Câmara Municipal.	2025 100 CT Manutenção das Ações e Serviços de	99.110,34

TIPO Atividade

AÇÃO: GESTÃO DO SUS

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Apoiar a implementação de ações e serviços que contribuem para a organização e eficiência do SUS. Qualificação da equipe de Planejamento.	2025 90 CT Manutenção das Ações e Serviços de	131.127,24

TIPO Atividade

Total do Programa 2025	19.269.614,75
-------------------------------	----------------------

Unidade:	Fundo Municipal de Saúde	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	005 - Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE	

 Lucas Dutra dos Santos
 Prefeito Municipal

39 de 49


PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

 RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
 CENTRO
 SEROPEDICA - RJ
 CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2025

 AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
 Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	Fundo Municipal de Saúde	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	005 - Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE	

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA/UBS (PREVINE BRASIL)

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Garantir a Assistência Integral com eficiência e eficácia aos usuários do SUS, com resolutividade; Promover, prevenir, garantir a Atenção Integral à Saúde dos Idosos; Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente; Saúde do Homem; Hipertensão e Diabetes; Estruturar e ampliar a Atenção Básica como ordenadora do sistema, para garantia do acesso de qualidade.	2025 100 CT Manutenção das Ações e Serviços de	6.506.000,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2025	6.506.000,00
-------------------------------	---------------------

 Lucas Dutra dos Santos
 Prefeito Municipal

40 de 49


PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

 RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
 CENTRO
 SEROPEDICA - RJ
 CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2025

 AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
 Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	Fundo Municipal de Assistência Social	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	013 - Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO	

AÇÃO: Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas

OBJETIVO:	Manutenção e Operacionalização das atividades da Secretaria, bem como compra de bens imóveis, construção e reforma de prédios, aquisição de matérias e serviços em geral e aquisição de bens móveis e equipamentos.	META FÍSICA	VALOR
		2025	10 UN Percentual de melhoria 246.235,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2025	246.235,00
-------------------------------	-------------------

Unidade:	Fundo Municipal de Assistência Social	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	030 - Trabalho Municipal de Ação Social	
FUNÇÃO:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	

AÇÃO: Programa Proteção Social Básica - PSB - Estadual

OBJETIVO:		META FÍSICA	VALOR
		2025	10 UN Percentual de melhoria 361.819,39

TIPO Atividade

AÇÃO: Programa Proteção Social Básica - PSB - Federal

OBJETIVO:		META FÍSICA	VALOR
		2025	10 UN Percentual de melhoria 543.048,00

TIPO Atividade

AÇÃO: Programa Proteção Social Especial - PSE - Federal

OBJETIVO:		META FÍSICA	VALOR
		2025	10 UN Percentual de melhoria 372.906,11

TIPO Atividade

AÇÃO: Programa de Apoio as Unidades Assistenciais (IGDSUAS)

OBJETIVO:		META FÍSICA	VALOR
		2025	10 UN Percentual de melhoria 77.886,74

TIPO Atividade

AÇÃO: Programa Proteção Social Especial - PSE - Estadual

OBJETIVO:		META FÍSICA	VALOR
		2025	10 UN Percentual de melhoria 169.995,32

TIPO Atividade

AÇÃO: Atendimento a Portadores de Necessidades Especiais

Lucas Dutra dos Santos	41 de 49
Prefeito Municipal	


PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

 RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
 CENTRO
 SEROPEDICA - RJ
 CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2025

 AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
 Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	Fundo Municipal de Assistência Social	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	030 - Trabalho Municipal de Ação Social	
FUNÇÃO:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	

AÇÃO: Manutenção do programa PETI (ESTADO E UNIÃO)

OBJETIVO:	Manutenção do programa PETI (ESTADO E UNIÃO)	META FÍSICA	VALOR
		2025	10 UN Percentual de Melhoria 107.811,00

TIPO Atividade

AÇÃO: Ações Emergenciais de Enfrentamento ao COVID-19

OBJETIVO:		META FÍSICA	VALOR
		2025	10 CT Trabalho Municipal de Ação Social 136.026,20

TIPO Projeto

AÇÃO: Atendimento ao Programa Bolsa Família (IGDBF)

OBJETIVO:		META FÍSICA	VALOR
		2025	10 CT Trabalho Municipal de Ação Social 408.610,35

TIPO Atividade

Total do Programa 2025	2.177.706,11
-------------------------------	---------------------

Unidade:	Fundo Municipal de Assistência Social	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	034 - Atendimento à Criança e Adolescente	
FUNÇÃO:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	

AÇÃO: Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz)

OBJETIVO:	Melhorar a qualidade de Vida das Crianças cujas as famílias pertencem ao programa bolsa família	META FÍSICA	VALOR
		2025	10 UN Percentual de melhoria 105.149,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2025	105.149,00
-------------------------------	-------------------

Unidade:	Fundo Municipal de Assistência Social	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	037 - Política Para Mulheres	
FUNÇÃO:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	

AÇÃO: Política para as Mulheres: Promoção de Igualdade e Enfrentamento à Violência

OBJETIVO:		META FÍSICA	VALOR
		2025	10 UN Percentual de Melhoria 133.100,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2025	133.100,00
-------------------------------	-------------------

Lucas Dutra dos Santos	42 de 49
Prefeito Municipal	


PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

 RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
 CENTRO
 SEROPEDICA - RJ
 CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2025

 AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
 Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	Fundo Municipal da Criança e Adolescência	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	013 - Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO	

AÇÃO: Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
	2025 10 CT Atendimento a Criança e Adolescente	19.166,40

TIPO Atividade

Total do Programa 2025	19.166,40
-------------------------------	------------------

Unidade:	Fundo Municipal da Criança e Adolescência	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	034 - Atendimento a Criança e Adolescente	
FUNÇÃO:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	

AÇÃO: Convênios Diversos

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
	2025 10 CT Atendimento a Criança e Adolescente	28.749,60

TIPO Projeto

AÇÃO: Convênio Fundo Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
	2025 10 CT Atendimento a Criança e Adolescente	25.555,20

TIPO Projeto

AÇÃO: Conselho Tutelar

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
	2025 10 CT Atendimento a Criança e Adolescente	28.749,60

TIPO Atividade

AÇÃO: Manutenção do Abrigo Municipal da Casa da Criança

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
	2025 10 CT Atendimento a Criança e Adolescente	39.930,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2025	122.984,40
-------------------------------	-------------------

Lucas Dutra dos Santos
 Prefeito Municipal

43 de 49


PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

 RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
 CENTRO
 SEROPEDICA - RJ
 CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2025

 AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
 Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	Instituto de Previdência do Município de Seropédica	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	33 - Previdência	
FUNÇÃO:	08 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	

AÇÃO: Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
	2025 10 CT Manutenção e Operacionalização das	6.000.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
	2025 10 CT Instituto de Previdência dos Servidores	20.000.000,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2025	26.000.000,00
-------------------------------	----------------------

Lucas Dutra dos Santos
 Prefeito Municipal

44 de 49


PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2025

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	Fundo Municipal de Conservação Ambiental	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	003 - Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo	
FUNÇÃO:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	

AÇÃO: Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas

OBJETIVO: Atividades Ambientais constante na Lei Municipal de Meio Ambiente

TIPO: Atividade

	META FÍSICA	VALOR
2025	2 CT Percentual de melhoria	660.000,00

Total do Programa 2025	660.000,00
------------------------	------------

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

45 de 49


PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2025

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	Fundo Municipal de Habitação	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	019 - Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	
FUNÇÃO:	16 - HABITAÇÃO	

AÇÃO: Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas

OBJETIVO: Fazer frente às atividades permanentes da Secretaria

TIPO: Atividade

	META FÍSICA	VALOR
2025	1 CT Percentual de Melhora	5.000,00

Total do Programa 2025	5.000,00
------------------------	----------

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

46 de 49


PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

 RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
 CENTRO
 SEROPEDICA - RJ
 CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2025

 AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
 Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	Centro de Estudos Jurídicos	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	018 - Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO	

AÇÃO: Estudos Jurídicos - CEJUR

OBJETIVO: Estudos Jurídicos Municipais

TIPO Atividade

META FÍSICA			VALOR
2025	10 CT	Percentual de melhoria	360.000,00

Total do Programa 2025			360.000,00
------------------------	--	--	------------

 Lucas Dutra dos Santos
 Prefeito Municipal

47 de 49


PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

 RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
 CENTRO
 SEROPEDICA - RJ
 CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2025

 AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
 Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	Fundo Municipal do Idoso	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	013 - Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO	

AÇÃO: Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas

OBJETIVO: Fazer frente às atividades permanentes da Secretaria

TIPO Atividade

META FÍSICA			VALOR
2025	10 CT	Manutenção e Operacionalização das	25.954,50

Total do Programa 2025			25.954,50
------------------------	--	--	-----------

Unidade:	Fundo Municipal do Idoso	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	030 - Trabalho Municipal de Ação Social	
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO	

AÇÃO: Convênio com o Fundo Nacional do Idoso

OBJETIVO:

TIPO Atividade

META FÍSICA			VALOR
2025	10 CT	Manutenção e Operacionalização das	8.305,44

AÇÃO: Conselho Municipal do Idoso

OBJETIVO:

TIPO Atividade

META FÍSICA			VALOR
2025	10 CT	Manutenção e Operacionalização das	8.305,44

AÇÃO: Manutenção dos Centros de Convivência da Melhor Idade

OBJETIVO:

TIPO Atividade

META FÍSICA			VALOR
2025	10 CT	Manutenção e Operacionalização das	37.933,50

Total do Programa 2025			64.544,38
------------------------	--	--	-----------

 Lucas Dutra dos Santos
 Prefeito Municipal

48 de 49


PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

 RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
 CENTRO
 SEROPEDICA - RJ
 CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2025

 AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
 Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	Fundo Especial da Secretária Municipal de Ordem Pública	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA:	017 - Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	
FUNÇÃO:	06 - SEGURANÇA PÚBLICA	

AÇÃO: Expansão, Manut. e Aperfeiçoamento da Segurança Pública

OBJETIVO: Expansão, manutenção e Aperfeiçoamento das ações destinadas à Segurança Pública na forma do artigo 28 da Lei Municipal 516/14.

TIPO: Atividade

META FÍSICA		VALOR
2025	20 UN Percentual de melhoria	660.000,00

Total do Programa 2025	660.000,00
------------------------	------------

Total Geral dos Programas 2025	505.696.612,96
--------------------------------	----------------

Lucas Dutra dos Santos
 Prefeito Municipal

49 de 49


PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

 RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
 CENTRO
 SEROPEDICA - RJ
 CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO - 2025

 ARF (LRF, art 4º, § 3º)
 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	10.000.000,00	Decretos por anulação em Projetos e Atividade	10.000.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	6.000.000,00	Decretos por anulação em Projetos e Atividade	6.000.000,00
Avais e Garantias Concedidas	50.000,00	Decretos por anulação em Projetos e Atividade	50.000,00
Assunção de Passivos	4.000.000,00	Decretos por anulação em Projetos e Atividade	4.000.000,00
Assistências Diversas	600.000,00	Decretos por anulação em Projetos e Atividade	600.000,00
Outros Passivos Contingentes	700.000,00	Decretos por anulação em Projetos e Atividade	700.000,00
SUBTOTAL	21.350.000,00	SUBTOTAL	21.350.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	7.000.000,00	Contingenciamento de despesa ou util. superávit	7.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	300.000,00	Decretos por anulação em Projetos e Atividade	300.000,00
Discrepância de Projeções:	1.500.000,00	Decretos por anulação em Projetos e Atividade	1.500.000,00
Outros Riscos Fiscais	1.000.000,00	Decretos por anulação em Projetos e Atividade	1.000.000,00
SUBTOTAL	9.800.000,00	SUBTOTAL	9.800.000,00
TOTAL	31.150.000,00	TOTAL	31.150.000,00

Lucas Dutra dos Santos
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO - 0

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a")
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

RECEITAS	-4	-3	-2
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)			
DESPESA	-4	-3	-2
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EX INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	12.373.689,92	14.370.703,66	19.360.948,79
ADMINISTRAÇÃO GERAL	727.679,52	1.467.845,15	2.245.592,05
Despesas Correntes	727.679,52	1.378.005,35	2.083.322,39
Despesas de Capital		89.839,80	162.269,66
PREVIDENCIA SOCIAL	11.646.010,40	12.902.858,51	17.115.356,74
Pessoal Civil	11.646.010,40	12.902.858,51	17.115.356,74
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	12.373.689,92	14.370.703,66	19.360.948,79
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	(12.373.689,92)	(14.370.703,66)	(19.360.948,79)

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal



Página 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO - 0

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a")
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	-4	-3	-2
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal



Página 2 de 2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias
SEROPEDICA RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2025
Compatibilização PPA - LDO

Plano Plurianual		Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Ação	Valor	Ação	Valor
Ampliação e Reforma da Câmara Municipal	210.000,00	Ampliação e Reforma da Câmara Municipal	210.000,00
Manutenção e Operacionalização das unidades	330.000,00	Manutenção e Operacionalização das unidades	330.000,00
MANUTENÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL	5.463.635,00	MANUTENÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL	5.463.635,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL	65.563,62	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL	65.563,62
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMS	22.947.267,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMS	22.947.267,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL SAÚDE ESCOLAR	174.836,32	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL SAÚDE ESCOLAR	174.836,32
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE	4.786.144,26	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE	4.786.144,26
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS (UPA)	7.867.634,40	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS (UPA)	7.867.634,40
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL)	928.817,95	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL)	928.817,95
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	15.298,18	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	15.298,18
ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19	3.824.544,00	ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19	3.824.544,00
Turismo Promoção, Incentivo as Atividades	120.000,00	Turismo Promoção, Incentivo as Atividades	120.000,00
Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades Administrativas	1.397.000,00	Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades Administrativas	1.397.000,00
Festas Oficiais, Promoção Realização e Eventos	1.600.000,00	Festas Oficiais, Promoção Realização e Eventos	1.600.000,00
Sistema de Esgoto de Água Pluvial	5.000.000,00	Sistema de Esgoto de Água Pluvial	5.000.000,00
Aquisições de Imóveis	120.000,00	Aquisições de Imóveis	120.000,00
Compra de Uma Máquina Portátil de Hemodiálise - Emenda Impositiva - Vereador Bruno do Depósito	214.836,14	Compra de Uma Máquina Portátil de Hemodiálise - Emenda Impositiva - Vereador Bruno do Depósito	214.836,14
Abrigo de Passageiro	200.000,00	Abrigo de Passageiro	200.000,00
Desenvolvimento e Promoção do Turismo	2.000,00	Desenvolvimento e Promoção do Turismo	2.000,00
Sanidade Animal	130.000,00	Sanidade Animal	130.000,00
Obras de arte em vias Urbanas	100.000,00	Obras de arte em vias Urbanas	100.000,00
Encargos da Dívida com o INSS, Previdência e PASEP	11.500.000,00	Encargos da Dívida com o INSS, Previdência e PASEP	11.500.000,00
Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo	16.800.000,00	Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo	16.800.000,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA/UBS (PREVINE BRASIL)	6.506.000,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA/UBS (PREVINE BRASIL)	6.506.000,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO A ESB / SAÚDE BUCAL/CEO (PREVINE BRASIL)	1.038.090,85	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO A ESB / SAÚDE BUCAL/CEO (PREVINE BRASIL)	1.038.090,85
MANUT/OPERAC. PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	3.613.648,19	MANUT/OPERAC. PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	3.613.648,19
COORDENAÇÃO CONTROLE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PRODUTOS E SERVIÇOS	64.470,89	COORDENAÇÃO CONTROLE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PRODUTOS E SERVIÇOS	64.470,89
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA IST/DST/AIDS	131.127,24	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA IST/DST/AIDS	131.127,24

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias
SEROPÉDICA/RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2025
Compatibilização PPA - LDO

Plano Plurianual		Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Ação	Valor	Ação	Valor
Iluminação Pública	10.000.000,00	Iluminação Pública	10.000.000,00
Serviços de Limpeza Pública	22.000.000,00	Serviços de Limpeza Pública	22.000.000,00
Educação Básica (FUNDEB)	88.500.000,00	Educação Básica (FUNDEB)	88.500.000,00
Convênios Creche	100.000,00	Convênios Creche	100.000,00
Transporte Escolar	320.000,00	Transporte Escolar	320.000,00
Unidades Escolares - Merenda Escolar	15.000.000,00	Unidades Escolares - Merenda Escolar	15.000.000,00
Uniformes, Material Permanente, Obras e Instalações, Material Didático e de Distribuição Gratuita - QSE	13.300.000,00	Uniformes, Material Permanente, Obras e Instalações, Material Didático e de Distribuição Gratuita - QSE	13.300.000,00
Produção e distribuição de sementes e mudas	85.000,00	Produção e distribuição de sementes e mudas	85.000,00
Programa Proteção Social Básica - PSB - Estadual	361.619,39	Programa Proteção Social Básica - PSB - Estadual	361.619,39
Conselho Tutelar	28.749,60	Conselho Tutelar	28.749,60
Desenvolvimento e Extensão Rural	65.000,00	Desenvolvimento e Extensão Rural	65.000,00
Educação Especial: Operacionalização	66.000,00	Educação Especial: Operacionalização	66.000,00
Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	246.235,00	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	246.235,00
Manutenção e Operacionalização da Secretária	4.000,00	Manutenção e Operacionalização da Secretária	4.000,00
MANUTENÇÃO / OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE / CEMES / SAMU 192/SAÚDE MENTAL/UPA 24 HORAS	10.709.000,00	MANUTENÇÃO / OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE / CEMES / SAMU 192/SAÚDE MENTAL/UPA 24 HORAS	10.709.000,00
Trafego - Sinalização, Controle e Segurança	55.000,00	Trafego - Sinalização, Controle e Segurança	55.000,00
Política para as Mulheres: Promoção de Igualdade e Enfrentamento à Violência	133.100,00	Política para as Mulheres: Promoção de Igualdade e Enfrentamento à Violência	133.100,00
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais	20.000.000,00	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais	20.000.000,00
Capacitação dos Professores	65.000,00	Capacitação dos Professores	65.000,00
Educação Jovens, Adultos e Aceleração da Aprendizagem	33.000,00	Educação Jovens, Adultos e Aceleração da Aprendizagem	33.000,00
Programa Proteção Social Básica - PSB - Federal	543.048,00	Programa Proteção Social Básica - PSB - Federal	543.048,00
Programa Proteção Social Especial - PSE - Federal	372.906,11	Programa Proteção Social Especial - PSE - Federal	372.906,11
Programa de Apoio às Unidades Assistenciais (IGDSUAS)	77.686,74	Programa de Apoio às Unidades Assistenciais (IGDSUAS)	77.686,74
Programa Proteção Social Especial - PSE - Estadual	169.995,32	Programa Proteção Social Especial - PSE - Estadual	169.995,32
Atendimento a Portadores de Necessidades Especiais	107.811,00	Atendimento a Portadores de Necessidades Especiais	107.811,00
GESTÃO DO SUS	131.127,24	GESTÃO DO SUS	131.127,24
Manutenção, Administração e Operacionalização do Conselho M. de Saúde	192.000,00	Manutenção, Administração e Operacionalização do Conselho M. de Saúde	192.000,00
GARANTIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA NO ÂMBITO DO SUS	1.748.363,29	GARANTIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA NO ÂMBITO DO SUS	1.748.363,29

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias
SEROPÉDICA/RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2025
Compatibilização PPA - LDO

Plano Plurianual		Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Ação	Valor	Ação	Valor
Feira do Produtor	50.000,00	Feira do Produtor	50.000,00
Convênios Diversos	28.749,60	Convênios Diversos	28.749,60
Convênio Fundo Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente	25.555,20	Convênio Fundo Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente	25.555,20
Manutenção e Operacionalização das Unidades	11.000.000,00	Manutenção e Operacionalização das Unidades	11.000.000,00
Manutenção e Operacionalização das Unidades	2.500.000,00	Manutenção e Operacionalização das Unidades	2.500.000,00
Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	2.129.600,00	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	2.129.600,00
Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	6.000.000,00	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	6.000.000,00
Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	5.400.000,00	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	5.400.000,00
Manutenção e Operacionalização das Unidades	1.200.000,00	Manutenção e Operacionalização das Unidades	1.200.000,00
Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	77.550.000,00	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	77.550.000,00
Manutenção e Operacionalização das Unidades	1.645.000,00	Manutenção e Operacionalização das Unidades	1.645.000,00
Manutenção e Operacionalização da Secretária	33.000.000,00	Manutenção e Operacionalização da Secretária	33.000.000,00
Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	600.000,00	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	600.000,00
Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	5.200.000,00	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	5.200.000,00
MANUTENÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE/CONST/REFORMA/AMPL E ADAPTAÇÃO	1.734.677,00	MANUTENÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE/CONST/REFORMA/AMPL E ADAPTAÇÃO	1.734.677,00
Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades	19.166,40	Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades	19.166,40
Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades	1.500.000,00	Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades	1.500.000,00
Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades	2.663.008,90	Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades	2.663.008,90
Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	5.000,00	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	5.000,00
Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	259.000,00	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	259.000,00
Gerar Trabalho e Renda para os Moradores de Seropédica	80.000,00	Gerar Trabalho e Renda para os Moradores de Seropédica	80.000,00
Telecentro	50.000,00	Telecentro	50.000,00
Centro Público de Emprego, Trabalho e Renda	80.000,00	Centro Público de Emprego, Trabalho e Renda	80.000,00
Conselho Municipal de Trabalho e Emprego	80.000,00	Conselho Municipal de Trabalho e Emprego	80.000,00
Construção de Creches	100.000,00	Construção de Creches	100.000,00
Construção de Ginásios Poliesportivos	100.000,00	Construção de Ginásios Poliesportivos	100.000,00
Projeto Aluno Digital	100.000,00	Projeto Aluno Digital	100.000,00
Banda nas Escolas	10.000,00	Banda nas Escolas	10.000,00

Lucas Dutra dos Santos
3 de 60s
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias
SEROPÉDICA/RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2025
Compatibilização PPA - LDO

Plano Plurianual		Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Ação	Valor	Ação	Valor
Projeto Mergulhando na Leitura	100.000,00	Projeto Mergulhando na Leitura	100.000,00
Projeto Educando com Esporte	465.000,00	Projeto Educando com Esporte	465.000,00
Projeto Jogos Estudantis	140.000,00	Projeto Jogos Estudantis	140.000,00
Projeto Campeonatos Municipais	390.000,00	Projeto Campeonatos Municipais	390.000,00
Seropédica todos os esportes	380.000,00	Seropédica todos os esportes	380.000,00
Participação em Campeonatos Intermunicipais e Estaduais	115.000,00	Participação em Campeonatos Intermunicipais e Estaduais	115.000,00
PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS	99.110,34	PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS	99.110,34
Ações Emergenciais de Enfrentamento ao COVID-19	136.026,20	Ações Emergenciais de Enfrentamento ao COVID-19	136.026,20
Atendimento ao Programa Bolsa Família (IGDBF)	408.610,35	Atendimento ao Programa Bolsa Família (IGDBF)	408.610,35
Polo Cultural de Seropédica	1.400.000,00	Polo Cultural de Seropédica	1.400.000,00
Atividade Artísticas, Culturais e Outros Fomentos a Cultura	130.000,00	Atividade Artísticas, Culturais e Outros Fomentos a Cultura	130.000,00
Projeto Escola de Música	570.000,00	Projeto Escola de Música	570.000,00
Amor a Seropédica	235.000,00	Amor a Seropédica	235.000,00
Escola de Artes	65.000,00	Escola de Artes	65.000,00
Projeto Oficina Companhia de Dança	140.000,00	Projeto Oficina Companhia de Dança	140.000,00
Manutenção do Abrigo Municipal da Casa da Criança	39.930,00	Manutenção do Abrigo Municipal da Casa da Criança	39.930,00
Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	25.954,50	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	25.954,50
Convênio com o Fundo Nacional do Idoso	8.305,44	Convênio com o Fundo Nacional do Idoso	8.305,44
Conselho Municipal do Idoso	8.305,44	Conselho Municipal do Idoso	8.305,44
Manutenção dos Centros de Convivência da Melhor Idade	37.933,50	Manutenção dos Centros de Convivência da Melhor Idade	37.933,50
PAR - Programa de Ação Atingida	100.000,00	PAR - Programa de Ação Atingida	100.000,00
Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	29.203.277,18	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	29.203.277,18
Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	660.000,00	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	660.000,00
Qualificasero	75.000,00	Qualificasero	75.000,00
Construção de Escola de Ensino Fundamental	100.000,00	Construção de Escola de Ensino Fundamental	100.000,00
Reforma de Praça - Emenda Impositiva - Vereador Wallyta Cebolinha	214.836,14	Reforma de Praça - Emenda Impositiva - Vereador Wallyta Cebolinha	214.836,14
Mobidade Integrada	7.000,00	Mobidade Integrada	7.000,00
Desenvolvimento Regional e Territorial	1.208.845,91	Desenvolvimento Regional e Territorial	1.208.845,91

Lucas Dutra dos Santos
4 de 6
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias
SEROPÉDICA, RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2025
Compatibilização PPA - LDO

Plano Plurianual		Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Ação	Valor	Ação	Valor
Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar	100.000,00	Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar	100.000,00
Agricultura	80.000,00	Agricultura	80.000,00
Planejamento Urbano	320.000,00	Planejamento Urbano	320.000,00
Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária	63.000,00	Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária	63.000,00
Expansão, Manut. e Aperfeiçoamento da Segurança Pública	660.000,00	Expansão, Manut. e Aperfeiçoamento da Segurança Pública	660.000,00
Manutenção Administração e Operacionalização das Unidades	1.175.000,00	Manutenção Administração e Operacionalização das Unidades	1.175.000,00
Estudos Jurídicos - CEJUR	360.000,00	Estudos Jurídicos - CEJUR	360.000,00
Projeto Biblioteca Volante	100.000,00	Projeto Biblioteca Volante	100.000,00
Reserva de Contingência	4.000.000,00	Reserva de Contingência	4.000.000,00
Infraestrutura, Saneamento e Pavimentação	24.000.000,00	Infraestrutura, Saneamento e Pavimentação	24.000.000,00
Revitalização de Praças e Quadras de Esporte	760.000,00	Revitalização de Praças e Quadras de Esporte	760.000,00
Moradia de Qualidade	2.000,00	Moradia de Qualidade	2.000,00
Reforma das Praças - Emenda Impositiva - Vereador Bruno do Depósito	214.836,14	Reforma das Praças - Emenda Impositiva - Vereador Bruno do Depósito	214.836,14
Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz)	105.149,00	Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz)	105.149,00
Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade	1.000,00	Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade	1.000,00
Cerimonial	100.000,00	Cerimonial	100.000,00
Órgão Especial de Projetos	100.000,00	Órgão Especial de Projetos	100.000,00
Manutenção e Operacionalização da Secretária	250.000,00	Manutenção e Operacionalização da Secretária	250.000,00
Manutenção e Operacionalização da Secretária	250.000,00	Manutenção e Operacionalização da Secretária	250.000,00
Manutenção e Operacionalização da Secretária	250.000,00	Manutenção e Operacionalização da Secretária	250.000,00
Manutenção e Operacionalização da Secretária	250.000,00	Manutenção e Operacionalização da Secretária	250.000,00
Manutenção e Operacionalização da Secretária	250.000,00	Manutenção e Operacionalização da Secretária	250.000,00
Manutenção e Operacionalização da Secretária	250.000,00	Manutenção e Operacionalização da Secretária	250.000,00
Reforma Posto de Saúde Jovino Evaristo - Emenda Impositiva - Vereador Max Goulart	214.836,14	Reforma Posto de Saúde Jovino Evaristo - Emenda Impositiva - Vereador Max Goulart	214.836,14
Obras Drenagem do Bairro Jardins - Emenda Impositiva - Vereador Max Goulart	214.836,14	Obras Drenagem do Bairro Jardins - Emenda Impositiva - Vereador Max Goulart	214.836,14
Compra Material para Centro de Oftalmologia - Emenda Impositiva - Vereador Wallyla Cabolinha	214.836,14	Compra Material para Centro de Oftalmologia - Emenda Impositiva - Vereador Wallyla Cabolinha	214.836,14
Reforma e Ampliação do Posto de Saúde de Santa Sofia - Emenda Impositiva - Vereador Fernando Bananeira	429.672,29	Reforma e Ampliação do Posto de Saúde de Santa Sofia - Emenda Impositiva - Vereador Fernando Bananeira	429.672,29
Reforma do Posto do Multirão - Emenda Impositiva - Vereador Profº Marcos Lorneu	214.836,14	Reforma do Posto do Multirão - Emenda Impositiva - Vereador Profº Marcos Lorneu	214.836,14
Reforma do Campo Vila Real - Emenda Impositiva - Vereador Profº Marcos Lorneu	214.836,14	Reforma do Campo Vila Real - Emenda Impositiva - Vereador Profº Marcos Lorneu	214.836,14

Lucas Dutra dos Santos
5 de Junho de 2024
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias
SEROPEDICA/RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2025
Compatibilização PPA - LDO

Plano Plurianual		Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Ação	Valor	Ação	Valor
Compra de Máquinas e Hemodiálise - Emenda Impositiva - Vereador Luciana Alves	429.672,29	Compra de Máquinas e Hemodiálise - Emenda Impositiva - Vereador Luciana Alves	429.672,29
Centro de Zoonose e Tratamento Animal - Emenda Impositiva - Vereador Huguinho	214.836,14	Centro de Zoonose e Tratamento Animal - Emenda Impositiva - Vereador Huguinho	214.836,14
Fisioterapia Itinerante - Emenda Impositiva - Vereador Nando Paixão	214.836,14	Fisioterapia Itinerante - Emenda Impositiva - Vereador Nando Paixão	214.836,14
Aquisição Veículo Castramóvel - Emenda Impositiva - Vereador Nando Paixão	214.836,14	Aquisição Veículo Castramóvel - Emenda Impositiva - Vereador Nando Paixão	214.836,14
Maternidade acolhedora - Emenda Impositiva - Vereadora Rose Alves	214.836,14	Maternidade acolhedora - Emenda Impositiva - Vereadora Rose Alves	214.836,14
Locação e Manutenção de Espaço para a Casa Digital da 3ª Idade - Emenda Impositiva - Vereadora Rose Alves	214.836,14	Locação e Manutenção de Espaço para a Casa Digital da 3ª Idade - Emenda Impositiva - Vereadora Rose Alves	214.836,14
Construção de um Espaço para Residência Terapêutica - Emenda Impositiva - Vereador Nezinho	429.672,29	Construção de um Espaço para Residência Terapêutica - Emenda Impositiva - Vereador Nezinho	429.672,29
Total LDO no Exercício	506.166.612,96	Total PPA no Exercício	506.166.612,96

Lucas Dória dos Santos
Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

 RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
 CENTRO
 SEROPEDICA - RJ
 CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO - 2025

 RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)
 Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercícioanterior) + (c)
2025	31.200.000,00	25.500.000,00	5.700.000,00	16.205.813,75

Lucas Dutra dos Santos
 Prefeito Municipal



Página 1 de 1


PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

 RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
 CENTRO
 SEROPEDICA - RJ
 CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO - 2025

 AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)
 EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	310.975.366,67	100,00	358.394.399,46	100,00	293.804.443,33	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	310.975.366,67	100,00	358.394.399,46	100,00	293.804.443,33	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	-328.621.148,75	100,00	-199.967.228,53	100,00	-194.400.044,83	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-328.621.148,75	100,00	-199.967.228,53	100,00	-194.400.044,83	100,00

Lucas Dutra dos Santos
 Prefeito Municipal



Página 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO N° 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO - 2025

AMF - Tabela B (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	20.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	8.000.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	2.000.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	10.000.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	500.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	10.500.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	200.000,00
Serviço público mantido	200.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	10.300.000,00

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal



Página 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO N° 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO - 2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
METAS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente	Valor Constante	%PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	%PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	%PIB	%RCL
Receita Total	519.384.487,74	519.384.487,74	0,00	0,00	500.000.000,00	500.000.000,00	0,00	0,00	610.000.000,00	610.000.000,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (I)	425.915.421,77	425.915.421,77	0,00	0,00	468.506.963,94	468.506.963,94	0,00	0,00	498.119.879,34	498.119.879,34	0,00	0,00
Despesa Total	502.146.686,74	502.146.686,74	0,00	0,00	545.000.000,00	545.000.000,00	0,00	0,00	595.000.000,00	595.000.000,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (II)	413.212.330,02	413.212.330,02	0,00	0,00	453.006.285,42	453.006.285,42	0,00	0,00	498.156.612,95	498.156.612,95	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	12.703.091,75	12.703.091,75	0,00	0,00	15.500.678,52	15.500.678,52	0,00	0,00	(36.733,61)	(36.733,61)	0,00	0,00
Resultado Nominal	46.500.000,00	46.500.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	6.100.000,00	6.100.000,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	65.500.000,00	65.500.000,00	0,00	0,00	70.500.000,00	70.500.000,00	0,00	0,00	75.600.000,00	75.600.000,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	46.500.000,00	46.500.000,00	0,00	0,00	52.500.000,00	52.500.000,00	0,00	0,00	58.600.000,00	58.600.000,00	0,00	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2025	2025	2027
PIB real (crescimento % anual)			
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)			
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)			
Inflação Média (% anual) projetada com base em Índice oficial de inflação			
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares			
Receita Corrente Líquida - RCL			

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal



Página 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO - 2025

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)
RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	Isenção/Remissão/Ar	Tributação/População	10.000.000,00	9.000.000,00	8.000.000,00	Redução da inadimplência, não afetando as metas fiscais e de arrecadação
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Isenção/Remissão/Ar	Tributação/População	10.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00	Redução da inadimplência, não afetando as metas fiscais e de arrecadação
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	Isenção/Remissão/Ar	Tributação/População	7.000.000,00	6.000.000,00	5.000.000,00	Redução da inadimplência, não afetando as metas fiscais e de arrecadação
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Isenção/Remissão/Ar	Tributação/População	11.000.000,00	8.000.000,00	7.000.000,00	Redução da inadimplência, não afetando as metas fiscais e de arrecadação
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros da Dívida Ativa	Isenção/Remissão/Ar	Tributação/População	8.000.000,00	7.000.000,00	6.000.000,00	Redução da inadimplência, não afetando as metas fiscais e de arrecadação
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	Isenção/Remissão/Ar	Tributação/População	7.000.000,00	6.000.000,00	5.000.000,00	Redução da inadimplência, não afetando as metas fiscais e de arrecadação
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	Isenção/Remissão/Ar	Tributação/População	7.000.000,00	6.000.000,00	5.000.000,00	Redução da inadimplência, não afetando as metas fiscais e de arrecadação
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros da Dívida Ativa	Isenção/Remissão/Ar	Tributação/População	7.000.000,00	6.000.000,00	5.000.000,00	Redução da inadimplência, não afetando as metas fiscais e de arrecadação
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal - Intra CFSS	Isenção/Remissão/Ar	Tributação/População	5.000.000,00	4.000.000,00	3.000.000,00	Redução da inadimplência, não afetando as metas fiscais e de arrecadação
TOTAL			72.000.000,00	61.000.000,00	53.000.000,00	-

TOTAL

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal



Página 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO - 2025

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)
RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal



Página 2 de 2